ANNO LVII NUMERO 3 — QUARTA FEIRA 5 DE JANEIRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 3 de janeiro.

— Tendo as potencias signatarias do tratado de Berlim offerecido á Turquia e á Grecia sua intervenção e arbitramento na regularisação das reciprocas dissenções entre esses dous estados do Oriente, os governos destes paizes agradeceram e recusaram esses bons officios.

Agencia Havas, em Pernambuco, 4 de janeiro de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 4 de janeiro, ás 4 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 45 minutos).

— O Senado approvou, hoje, a redacção do projecto de reforma eleitoral.

— A Camara dos Deputados não funccionou hoje, por falta de numero legal de seus membros.

— Por decreto de 31 de dezembro foi declarada sem effeito a nomeação do bacharel José Vianna Vaz para juiz municipal do termo de Therezina, no Piauhy.

— Pelo ministerio da agricultura:

Foi restabelecido o serviço de conservação do porto de S. Luiz do Maranhão, sendo renovado para isso o respectivo contrato.

Foi mandado proceder aos devidos estudos para levar-se a estrada de ferro do Conde d'Eu, na Parahyba, até o Cabedello.

— Consta que o Visconde de Pelotas, ministro da guerra, segue brevemente, com licença, á passeio á provincia do Rio Grande do Sul.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia resolve, usando da attribuição conferida pela lei n. 1,496, de 10 de julho do corrente anno, nomear o alumno-mestre da Escola Normal, Pedro Celestino da Trindade, professor publico effectivo da cadeira de ensino primario da povoação de Cachoeirinha; ficando assim sem effeito a portaria de 10 de setembro ultimo, que nomeou o referido alumno para o povoado do Brejo dos Padres.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, secretario da inspectoria geral da instrucção publica, tendo em vista a informação n. 277 de 20 do corrente mez, do respectivo inspector, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alumno-mestre da Escola Normal, Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcante, e tendo em vista a informação n. 283, de 23 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,496 de 10 de julho ultimo, nomear o peticionario professor publico effectivo da cadeira de ensino primario do povoado—Sitio,—em Caruarú.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Ephigenia Maria de Almeida Gomes, e tendo em vista a informação n. 286, de 23 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve remover a peticionaria da cadeira de ensino primario do sexo feminino do povoado de Capim para o de Capoeiras.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem datado, resolve exonerar, a pedido, dos cargos de subdelegado e 1.º supplente do districto de Belém a João Joaquim Alves e Fabio de Albuquerque Gomes. Igual, nomeando o cidadão Gaspar Fragoso de Albuquerque para o cargo de subdelegado do mesmo districto.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca da Escada, bacharel José Maria de Araujo, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, para tratar da saúde, devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia resolve exonerar, a pedido, do cargo de 3.º supplente de juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso, ao Barão de Una.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda, ao juiz de direito e ao exonerado.

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Attendendo ao que solicita o alferes honorario do exercito, Francisco dos Passos Baptista, no requerimento que acompanhou o officio do Dr. chefe de policia, de hontem datado, sob n. 2,077, haja V. Exc. de expedir suas ordens, afim de que seja removido da fortaleza do Brum, onde se acha preso, para a casa de detenção, o referido alferes que se acha soffrendo em sua saúde, segundo allega no dito requerimento. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. chefe de policia. — Cabe-me declarar á V. S., em resposta ao officio n. 2,076, de hontem, que louvavelmente procedeu V. S. cassando os titulos de todos os denominados capitães de campo.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo approvado o contrato, cuja cópia acompanhou o officio de V. S., de hontem datado, sob n. 901, celebrado com os individuos aceitos pelo conselho de que trata o decreto n. 7,685, de 6 de março ultimo, para o fornecimento dos artigos destinados á etapas do exercito; assim o declaro á V. S. para seu conhecimento, e em resposta ao citado officio — Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao mesmo. — Transmitto á V. S., para seu conhecimento, a inclusa cópia da acta do conselho de fornecimento de viveres e forragens ao exercito, concernente á organisação das tabellas das refeições das praças d'esta guarnição, e que tem de vigorar no primeiro semestre do anno proximo vindouro, de conformidade com o que determinou o art. 35 do decreto n. 7,685, de 6 de março ultimo.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 20 do corrente, n. 889, mande V. S. pagar a Bento Ferreira da Costa, a importancia de 140$, constante da inclusa conta e proveniente das obras de caiadura e pinturas executadas por contracto nos corpos das guardas d'alfandega, dessa thesouraria e da enfermaria militar.— Communicou-se ao engenheiro encarregado das obras militares.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao tenente do 14º batalhão de infantaria Vicente Osorio de Paiva, que segue para a côrte á praticar na Escola do Tiro de Campo-Grande.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes, communico a V.S., que o juiz de direito da comarca de Bezerros, bacharel Raymundo Theodorico de Castro e Silva, deixou em 13 do corrente o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Declaro a V. S., em additamento ao meu officio de 21 do corrente, que á vista do art. 72 do regulamento que baixou com o decreto n. 4,364, de 15 de maio de 1869, deixa de ser satisfeita a requisição que faz essa inspectoria em officio n. 113, de 20 deste mez, quanto ao comparecimento de um empregado da thesouraria de fazenda nesse arsenal, para o fim indicado no citado officio.—Respondeu-se o officio do inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao administrador do theatro de Santa Isabel—De accordo com a informação de V. S., de hoje datado, concedo o salão desse theatro na noite de 31 do corrente, para uma partida familiar, que pretende realisar H. Holder, mediante a contribuição previa de 50$.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao commandante da canhoneira *Principe do Gram-Pará*.— Recommendo a Vmc. que, de accordo com a autorisação concedida pelo Exm. Sr. ministro da marinha, providencie para que a canhoneira sob seu commando, siga no dia 26 do corrente, pela manhã, conduzindo ao presidio de Fernando de Noronha, o engenheiro Luiz Francisco Monteiro de Barros e o geologo Orville Adalberto Derby, os quaes vão até a Ilha Rata, proceder a estudos e exames de phosphato alli existentes; certo de que a referida canhoneira deverá demorar-se no presidio emquanto for necessaria, á juizo dos dous profissionaes.

— Ao engenheiro encarregado das obras de conservação.—Sciente do que em officio de 17 do corrente, sob n. 1,562, informa Vmc. a respeito do aterro do Peixoto, recommendo-lhe que providencie para proseguir esse serviço, na parte que compete á essa repartição; certo de que nesta data me dirijo ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas no sentido de intimarem-se os proprietarios dos terrenos adjacentes para aterral-os sem perda de tempo, afim de que tenha lugar a construcção da respectiva galeria de esgoto.—Communicou-se ao engenheiro ajudante do repartição das obras publicas.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Devolvendo a Vmc. as inclusas contas documentadas da importancia de 81$, relativa á transportes dados a tropa e presos nos vapores da Companhia Pernambucana, por conta da provincia, de Penedo para esta capital, tenho a dizer-lhe que nos termos da sua informação de 16 do corrente, n. 459, mande pagar a quantia de 27$ concernente ás passagens das duas praças a que allude a conta n. 1 providenciando para que seja satisfeita a de 54$000 proveniente da conducção de presos quando pela assembléa provincial for votado credito supplementar a verba do § 51 do art. 1º da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. nos termos da sua informação, de 16 do corrente, n. 458, pagar á companhia Pernambucana de navegação costeira, a importancia de 114$300. constante da inclusa conta documentada á proveniente das passagens dadas por conta da provincia em outubro ultimo a força de linha que seguio para Tacaratú em serviço policial.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Recommendo a Vmc. que até o dia 15 de janeiro impreterivelmente remetta-me um relatorio do serviço dessa repartição durante o corrente anno para servir de base ao que tem de ser apresentado á assembléa legislativa provincial no dia 1º de março. Iguaes: ao administrador dos correios, engenheiro encarregado das obras geraes, encarregado do telegrapho nacional, engenheiro encarregado do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, administrador do theatro, engenheiros fiscaes das estradas de ferro do Recife ao S. Francisco, ao Limoeiro, ao Caxangá, e a Olinda e Beberibe, a Associação Commercial Beneficente, aos superintendentes da Brasilian Submarine Telegraph Company Limited e Western of Brasilian Telegraph Company Limited.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Para poder resolver sobre o assumpto do officio n. 279, de 21 do corrente mez, convém que Vmc. me informe qual o numero de meninos que poderão frequentar a escola primaria da povoação de Carahybas.

— Ao promotor publico interino da comarca de Garanhuns.—Com as informações juntas por copia, ministradas pela thesouraria de fazenda e pela recebedoria, fica respondido o officio de Vmc. de 9 do corrente sobre o pagamento do sello do titulo de sua nomeação para o cargo que interinamente exerce.

Portaria:

— Declaro á camara municipal da cidade de Olinda, em resposta ao seu officio de hontem datado, que fica approvada a resolução que tomou de fazer arrecadar administrativamente, visto não terem apparecido licitantes á arrematação ha pouco annunciada, os impostos sobre gado vaccum e repeso dos açougues desse municipio.

— Em officio de 23 de novembro findo consulta á camara municipal da Victoria: 1.º Se tendo sido arrematado o imposto do art. 49 § 12 da lei n. 1,515, de 4 de agosto do corrente anno, e estando a arrecadação de dito imposto a cargo do respectivo arrematante á camara ainda é obrigada a cumprir o disposto nos arts. 75 e 76 da lei citada. 2.º Se, dada a hypothese de ser observado o disposto nos mesmos arts. 75 e 76, por ser a camara a competente para conhecer quaes os negociantes que estão em dia com a collectoria das rendas geraes póde a camara dar a licença de que trata o dito art. 75 em simples despacho, para não onerar o negociante com o pagamento do sello de 2$ de um alvará especial. Em resposta declaro á camara: 1.º Que o alvará é obrigatorio, pouco importando que a taxa do imposto seja arrecadada administrativamente ou pelos arrematantes de impostos; por quanto a lei determina simplesmente que o interessado prove haver pago essa taxa, afim de que se lhe possa conceder o dito alvará. 2.º Que a lei exigindo expressamente o *alvará* a camara não póde substitui-lo concedendo a licença alludida por meio de despacho.

— Respondo ao officio de 27 de novembro findo, recommendo a camara municipal de Nazareth que mande pôr novamente em praça os impostos a que referi-me em 6 do mesmo mez, servindo para isso de base o termo medio da arrecadação do ultimo triennio e se não apparecerem licitantes faça cobral-os administrativamente.

— Prescrevendo o art. 49 da lei n. 559 de 4 de maio de 1863, que ninguem poderá crear gado de diversas naturezas dentro desse municipio, senão em terrenos cercados e com porteiras, sendo os infractores sujeitos á multa de 20$000, succede que, segundo informação, junta por copia, prestada pela repartição das obras publicas em 20 do corrente, sob n. 254, os estragos causados nos aterros, a que se refere a camara municipal do Rio Formoso, são occasionados pela grande quantidade de porcos que vagam no referido municipio; pelo que chama a attenção da mesma camara para o referido artigo de lei, respondendo ao seu officio datado de 5 de novembro proximo passado.

— O Sr. agente da companhia Brasileira mande dar transporte á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, procedente dos portos do norte, a José Francisco, criado do tenente Vicente Osorio de Paiva; o qual de conformidade com a portaria desta presidencia de 21 do corrente, segue para alli a praticar na Escola do Tiro de Campo Grande.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, procedentes dos portos do norte, o 2.º cadete do 2.º batalhão de infantaria, Archimedes Frederico Hiappe da Costa Rubim, que, por portaria daquelle ministerio de 2 de novembro findo, publicado na ordem do dia da repartição do ajudante general, n. 1,549, obteve licença para, no anno vindouro, matricular-se no curso preparatorio da Escola Militar, da côrte. — Communicou-se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., que a força requisitada em seu officio n. 2,070, de hontem, afim de conduzir 8 criminosos da villa do Bonito para a Casa de Detenção desta capital, já se lhe mandou apresentar conforme lhe foi communicado naquella mesma data.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento de officio de 22 do corrente, sob n. 200, em que V. S. communicou ter sido concluida e recebida provisoriamente a obra de substituição do calçamento da ponte da Boa-Vista, por parallelipipedos de pedra, e que o recebimento definitivo tem lugar dentro de 3 mezes, contados dessa data, começando hoje o transito de vehiculos e animaes.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de V. S., de hontem datado, sob n. 255, de achar-se concluida a reconstrucção do passadiço sobre o rio Jacaré, na estrada velha de Beberibe, e de ter sido lavrado termo de recebimento provisorio, passando-se certificado de pagamento ao arrematante.

— Ao juiz de direito da comarca de Itambé.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 do corrente, communicando haver na mesma data, o bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, reassumido o exercicio do cargo de juiz municipal desse termo.

— Ao director da colonia Isabel. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. Revma., em solução de seu officio de 19 de outubro ultimo, que, nesta data remetteu-se ao Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, o requerimento em que V. Revma. solicita, restituição da quantia de 3:440$320, proveniente de direitos sobre fazendas e varios objectos vindos da Europa, com destino á essa colonia.

— Ao Sr. agente da companhia Brasileira de Navegação á Vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S., communica que o vapor *Ceará* chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul, amanhã, ás 4 horas da tarde.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 13.—Secretaria de policia de Pernambuco, 4 de janeiro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Marcelino José Barbosa, por embriaguez e disturbios.

A' ordem de subdelegado da Bôa-Vista, José Francisco de Souza e Carolina Maria da Conceição, por disturbios e furto.

No dia 14 do mez findo, no lugar Brejinho de Limeirinha, 3º districto de Tracunhãem do termo de Nazareth, foi assassinado em sua propria casa Francisco Pedro de Souza por José Guedes de tal, que logrou evadir se. O subdelegado respectivo procede nos termos do inquerito.

No dia 19 e na povoação alliança, do mesmo termo, José Luiz Alves, acompanhado de quatro individuos, todos armados, forçaram por meio de ameaças ás pessoas alli moradoras a que lhes dessem dinheiro. Sciente o delegado do que succedia deu ordem por escripto a um official de justiça, afim de os prender e trazel-os á sua presença, o que se realisou sem consequencia grave, não obstante José Luiz oppôr tenaz resistencia, disparando um tiro de pistola sobre o executor da ordem e procurando ferir com um estoque aos que coadjuvavam ao mesmo official. Tendo-se lavrado o auto de resistencia foi remettido ao Dr. juiz municipal.

No dia 26, no 2º districto de Tracunhãem do referido termo, tendo fugido Elvira Maria da Annunciação da casa de seu pai Miguel Luiz Pereira, foi encontrada enforcada em casa de um tal Coloio. A autoridade local procede de conformidade com a lei, afim de descobrir se a morte foi um suicidio ou o resultado de algum crime.

No dia 1º do corrente, e no rio Capibaribe, no lugar Torre, do 2º districto de Afogados, appareceu boiando o cadaver de uma menor de 12 annos, branca, cuja identidade não foi reconhecida. Sendo retirado, procedeuse á vistoria e verificou-se que a morte fôra o resultado de asphixia por submersão.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.

—O delegado encarregado do expediente, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1880

Aureliano Augusto de Vasconcellos, professor publico da cadeira de Goyanninha. Encaminhe-se.

Maria do Rosario Pinheiro, professora publica da cadeira de Giquiá.—Encaminhe-se.

— 31 —

Amancio Antonio dos Santos, professor publico da cadeira de Cachoeirinha. — Cumpra-se e registre-se a apostilla de 23 do corrente.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Theseuro provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1881.

D. Josepha Maria Pereira Rosa.—Encaminhe-se.

Manoel de Moura e Silva.—Informe o Sr. administrador do consulado:

José Martiniano de Souza.—Haja vista Sr. Dr. procurador fiscal, sobre o que opinou o Dr. contador em sua informação infra escripta.

Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Monhard Mettler & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 77ª parte da loteria da matriz da Boa-Vista.—Volte ao Sr. contador para opportunamente decidir sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Contas da 67ª parte da loteria da Santa Casa.—Volte ao Sr. contador, para opportunamente declarar sobre o recolhimento do saldo, já requisitado.

Pedido do porteiro para occorrer despezas do expediente.—Forneça o Sr. thesoureiro a quantia de 40$, de que se prestará contra.

Religiosos capuchinhos.—Pague o Sr. contador a subvenção votada no art. 1º § 65 da lei do orçamento, na parte correspondente ao semestre vencido.

Telesphoro Marques da Silva.—A' collectoria de Olinda foram expedidas as convenientes ordens, no sentido que requer.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando haver approvado os orçamentos para construcção das casas de barreiras, sobre o rio Una em Gravatá, em Catúama na estrada do Bonito, na ponte de Páo Sangue; na ponte de Duas Barras, sobre o rio Amaragy, na estrada de Muribeca, em frente do engenho Guararapes.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

João Pereira da Cunha.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector do Brejo communicando haver sido recolhido pelo professor particular Thomaz Fernandes de Magalhães Bastos a multa que lhe fôra imposta pelo respectivo delegado litterario.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Companhia pernambucana.—Pague-se Madame Melanie.—Ao Sr. thesoureiro para effectuaro pagamento nos termos da ordem do Exm. Sr. presidente, abaixo copiada.

Officio do Dr. José Jacintho Borges Diniz.—Communicando haver assumido o exercicio da vara do juizo dos feitos da fazenda, como substituto da mesma.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. administrador do consulado.—Remettendo o certificado da arrecadação da divida activa no mez de dezembro ultimo.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Companhia pernambucana.—Pague-se-

Consulado provincial

DESPACHO DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1881

Monhard Mettler & C.—Informe a 2ª secção.

Francisco Gonçalves Torres.—Informe a 2ª secção.

Beirão & Almeida.—Deferido de accordo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção.

Manoel João Lobato.—Informe a 1ª secção.

Francisco de Mello Cavalcanti de Albuquerque.—Junte conhecimento de decima relativo ao ultimo semestre.

Manoel da Silva Mendonça Vianna.—Deferido de accardo com a informação do Sr. chefe da 1ª secção.

Luiz Pereira de Faria.—Deferido de accordo com as informações.

Camara municipal do Recife

DESPACHO DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1881

Pelo Sr. vereador commissario de policia

Felix Gomes Coimbra.—Como requer.

Antonio Joaquim Lopes de Carvalho.—Como requer.

Secretaria da camara municipal do Recife, 4 de janeiro de de 1881.

O porteiro,
Leopldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario

PORTUGAL

LISBOA, 23 DE DEZEMBRO

Foi annunciada a emissão da subscripção para o emprestimo portuguez, (externo) de 3 por cento consolidado, de (fortes) 39:150:000$ ou libras 8,700,000, ou francos 219,675,000, capital nominal, autorisado pela lei de 21 de junho e pelo decreto de 22 de dezembro de 1880. O emprestimo é dividido em titulos de 90$000, 450$000, ou 2:250$000.

A parte reservada para Portugal era de 40 por cento ou 15,660:000$000, nominal; 30 por cento para Inglaterra e Hollanda, e 30 por cento para França e Belgica. Preço da emissão 50 por cento, com o coupon a vencer em 1 de julho de 1881, pagavel pela fórma seguinte: 3 por cento no acto da subscripção, e 47 por cento no acto da repartição.

A subscripção achava-se aberta no dia 20 de dezembro corrente, desde as 10 da manhã ás 4 da tarde, em Lisboa, na direcção geral da thesouraria do ministerio da fazenda e no banco de Portugal; no Porto, no cofre central do districto e no banco Alliança; em Coimbra, Braga e Vianna, nos cofres centraes dos districtos; em Londres, na casa dos Srs. Stern Brothers; em Bruxellas, na Société e nas suas agencias na Belgica; em Paris, Lyon, Marseille e Nantes, no Comptoir d'Escompte de Paris e nas suas agencias.

Os capitaes portuguezes cobriram a subscripção dos 40 por cento que lhes haviam sido destinados ao emprestimo aberto no dia 20 simultaneamente em Portugal e nas praças estrangeiras onde fôra annunciado, attingindo cá a subscripção a muito maior somma do que a pedida. E' de esperar que nas praças estrangeiras o resultado total tenha sido muito lisongeiro; com effeito era indubitavel que os capitaes se teriam empenhado sem receio n'uma operação ao mesmo tempo vantajosa e segura. Estão, pois, por agora removidas as difficuldades financeiras de momento, obtidos os recursos pedidos para melhorar o estado da gerencia publica.

E' agradavel para o paiz ver mais uma vez affirmado o credito de Portugal. Mas agora que a operação está feita, convém lembrar que uma das principaes necessidades da administração publica é tratar de alargar as fontes indirectas da receita publica, fecundando os elementos de producção em todos os ramos do trabalho, o que se não faz completamente com bons desejos, mas com resoluções energicas e bem combinadas, que dêem resultados praticos e infalliveis. Não se póde nem se deve accumular indefinidamente a divida publica e os seus juros, e neste ponto devem-se ter em conta os avisos da imprensa ingleza que, embora interesseiros, teem a utilidade de mostrar que não passam indifferentes n'um dos principaes mercados do mundo os nossos successivos recursos ao credito. Effectivamente ha poucos dias vi um artigo do *Times*, bastante severo para nós, dizendo que se iamos por este caminho, dentro em pouco chegariamos ao estado financeiro da Turquia ou do Egypto.

Um plano geral de desenvolvimento das industrias que se acham n'um atraso extraordinario, resultante na sua mais avultada parte, da falta de instrucção profissional ao mesmo tempo theorica e pratica; e conjunctamente a melhoria dos elementos tendentes a desenvolver o nosso commercio interior e exterior, com a realisação dos projectos de regeneração das nossas colonias, é indispensavel para se sahir desta especie de torpôr em que, evidentemente, jaziam adormecidos alguns dos mais importantes orgãos da actividade publica.

As casas contratadoras do emprestimo fizeram publicar nas praças de Lisboa, Porto, Coimbra, Braga, Vianna, Londres, Paris, Lyon, Marselha, Nantes e Bruxellas, onde foi aberta a subscripção publica no dia 20, uma exposição do estado financeiro e economico de Portugal. O documento é importante e tem grande significação.

Não me parece fóra de proposito o transcrevel-o aqui. Eil-o:

« A situação financeira de Portugal para ser apreciada com exactidão deve ser considerada segundo o seu desenvolvimento desde a sua reconstituição em 1851, isto é, desde o momento em que Portugal sahio de periodo das vicissitudes politicas que haviam paralysado o seu progresso.

« Portugal, apezar da sua pequena extensão territorial, é uma das regiões mais favorecidas, e mais ferteis da Europa; produz em abundancia, além de cereaes de todas as qualidades, vinhos de muita estima, que constituem um elemento consideravel de exportação, fructas, azeite, cêra, cobre, chumbo e muitos outros productos preciosos que o tornam um centro de industria excessivamente importante; possue, ainda mais, colonias muitissimo ricas, principalmente nas costas orientaes e occidentaes da Africa.

« Ha trinta annos, porém, Portugal, ao terminarem as suas guerras civis, não possuia credito, nem instrumentos de trabalho, nem estradas, nem caminho de ferro; a nação votou-se energicamente a resarcir o tempo perdido, e conseguio-o com um exito que excedeu a sua propria espectativa.

« Em 1853—54 a receita dos impostos era de 48,800,000; hoje, para 1879—80, acha-se elevada a fr. 130,839,500.

« A receita acha-se pois quasi triplicada em menos de trinta annos;—parte deste augmento deve-se com certeza á creação de impostos ainda não existentes antes das reformas politicas de 1852, mas o quantitativo mais importante resulta do desenvolvimento natural da riqueza publica. Assim é que os impostos creados em 1870—1 a 1877—8 mostram apenas uma receita de fr. 16,500,000, em quanto que desde esta época, o augmento total da receita representa perto de 40 milhões de francos.

« E cumpre ainda notar que Portugal, neste momento, é um dos paizes menos onerado de impostos da Europa; ao passo que o imposto chega em França a 70 fr. aproximadamente por habitante, só para o estado, a fr. 60 na Hollanda e a 45 fr. na Belgica, em Portugal apenas corresponde a fr. 33 por habitante, comprehendidos os direitos de entrada que figuram como receita do estado no seu orçamento geral.

« Esta feliz condição da população portugueza explica-se pela propria natureza da receita publica que em Portugal é, em mais de metade, produzida pelos direitos d'alfandega. O imposto territorial é quasi nullo, e ainda que o valor dos terrenos tenha triplicado desde 1852 conserva-se estacionario; de modo que o imposto territorial, em 1880, não excede, com relação ao valor dos terrenos, a terça parte do mesmo imposto de 1852.

« Semelhantes condições de bem-estar, favorecidas pela paz interior e exterior, não perturbada desde um terço de seculo, deviam necessariamente dar desenvolvimento á agricultura, ao commercio e á marinha, em proporções consideraveis.

« As estatisticas das alfandegas demonstram effectivamente que a importancia total do commercio exterior que apenas se elevou a 134,420,000 fr. em 1851, acha-se hoje excedida de fr. 330,000,050.

« O augmento principal é dado pelo vinho, gado, cortiça, mineraes, etc.

« O movimento commercial, a respeito de cada habitante, é um pouco inferior ao da Italia, mas é superior ao da Austria-Hungria, da Russia, e quasi o dobro da Hespanha.

« Taes melhoramentos só poderam ser realisados pela activa applicação em dotar Portugal dos meios de communicação de que carecia, especialmente de estradas e caminhos de ferro.

« Em 1852 Portugal apenas contava 127 kilometros para transito de carros; hoje possue mais de 4,000 kilometros.

« Em 1852 não havia uma unica linha de caminho de ferro; actualmente a rede estabelecida mede 3,530 kilometros com cerca de metade em completa exploração. Os capitalistas francezes conhecem as linhas ferreas portuguezas; sabem que depois de vencidas as difficuldades inherentes á iniciação de qualquer exploração nova, adquiriram os caminhos de ferro portuguezes uma rapida e brilhante extensão que lhes assegura um rendimento kilometrico, igual ao rendimento médio das boas linhas do continente.

« Os rendimentos ordinarios do paiz, não sendo bastantes para esta rapida transformação, tornou-se necessario recorrer ao credito.

« Conforme o relatorio do ministro das obras publicas, communicado ás côrtes em janeiro de 1878, os diversos emprestimos, juntos á divida fluctuante, tinham feito entrar nos cofres do thesouro, de 1855 a 1877, uma somma liquida de 528 milhões de francos, e, no mesmo decurso, o ministerio das obras publicas tinha despendido, á sua parte, não só para a metropole como para as colonias, 539 milhões de francos.

« Demonstra esta simples asserção que os emprestimos portuguezes foram integralmente applicados para despezas productivas.

« Deste modo os *deficits* dos orçamentos, tornando-se de cada vez menos importantes, com relação ao total das despezas publicas, tendem a extinguir-se completamente, e póde antever-se proxima a época em que os orçamentos de Portugal se acharão em equilibrio.

« O capital da divida consolidada de Portugal sóbe hoje a 2,206,510,000 fr. Os juros de cuja importancia são annualmente de 70,366,160 fr. Mas uma grande parte desta divida é interior, e tão solidamente estabelecida, que tem, por assim dizer, deixado de influir no mercado.

« A successão rapida dos primeiros emprestimos, destinados a fazer face ás despezas extraordinarias mais urgentes, principalmente para estradas e caminhos de ferro, foi a primeira a absorver uma parte consideravel das receitas do orçamento; é por isto que em 1871 os juros da divida tanto interior como exterior exigiam uma antecipação de 63 0/0 das rendas geraes do estado. Mas, nos ultimos dez annos esta proporção não tem deixado de diminuir de um modo continuo e, para o exercicio de 1878 já não era mais que de 41 0/0 do rendimento.

« Demais, a riqueza individual acha-se tão amplamente desenvolvida em Portugal, a confiança do paiz nos seus proprios recursos é tão grande, que o novo emprestimo, se o governo não se achasse já ligado pela lei que o havia autorisado, deveria, sob a pressão da opinião publica, ter sido contratado exclusivamente como divida interna. N'este sentido dirigiram as casas de commercio e bancos do paiz uma petição ao ministro da fazenda solicitando com instancia que o novo emprestimo de 3 0/0 fosse reservado para os nacionaes.

« O governo attendeu a esta pretensão até onde era possivel, reservando para Portugal 40 0/0 do total da emissão, e é de presumir que esta reserva não bastará para satisfazer os pedidos dos capitalistas portuguezes. E' a demonstração mais evidente da solidez financeira do paiz, e pela sua propria confiança se póde medir o que o seu credito deve inspirar nas praças estrangeiras.

« A lealdade da nação portugueza é conhecida e não podem prejudical-a as reclamações formuladas em nome dos portadores do emprestimo denominado de *D. Miguel*, reclamações destituidas de importancia e que apenas constituem um negocio contencioso a resolver fóra das questões de credito publico. »

Hoje deve reunir-se o conselho de estado politico, presidido por el-rei para a nomeação definitiva dos novos pares do reino.

Tem-se publicado tantas listas, as folhas semi-officiaes tem-lhes feito tantos desmentidos que por mais alguns dias é melhor mandar-lhes a lista definitiva dos individuos que vão agora ser elevados ao pariato; entretanto diz-se com visos de probabilidade que o serão aquelles dos actuaes ministros que ainda fazem parte da camara hereditaria, o ex-ministro da guerra o Sr. João Chrisosthomo de Abreu e Souza, Dr. Luiz Pereira Jardim, conselheiro Francisco Maria da Cunha, visconde de Altas-Miras, etc., etc.

— Sahio a 17 para Washington o Dr. José Joaquim da Silva Amado, reitor do Lyceu Central de Lisboa e commissario dos estudos deste districto.

Vai assistir por parte de Portugal, conjunctamente com o visconde de Nogueiras, ao congresso sanitario que se reunirá n'aquella cidade em janeiro proximo.

Por ser o professor effectivo mais antigo do Lyceu Central, ficou exercendo interinamente as funcções de reitor e commissario dos estudos, bem como de inspector das escolas normaes Luiz Felippe Leite, que exerce o professorado official desde 4 de junho de 1850, tendo entrado com 21 annos para o magisterio secundario, como professor vitalicio do lyceu nacional de Ponta Delgada (ilha de S. Miguel) em virtude de concurso.

Exerce ao mesmo tempo as funcções de secretario da commissão de regulamentos da instrucção para execução das leis primarias, por nomeação regia d'este anno; tem continuado a reger as suas aulas no lyceu (2ª cadeira, 15 horas de serviço por semana) e é o redactor principal do *Diario da Noute*, folha illustrada, politica e noticiosa que se publica em Lisboa, onde se occupa de politica, interesses geraes e folhetins litterarios.

S. M. a rainha foi ha dias visitar o *Asylo Maria Pia*, continuando assim a santa peregrinação que encetou ha dias acompanhada de seus filhos.

S. M. percorreu todo o asylo, e sahio satisfeitissima, por o ter encontrado em excellentes condições de ordem e de aceio, graças á zelosa administração do novo provedor, o Sr. Dr. Pires de Lima.

Com effeito, tem os asylados lucrado bastante com a nova ordem de cousas. A separação completa das creanças, dos asylados maiores: o novo quadro de guardas, tendo havido o maior escrupulo na sua escolha; a nova tabella de rações, que estabelece uma forte e saudavel alimentação; a introducção dos exercicios gymnasticos; a distribuição de roupas em mais quantidade do que antigamente dispunha cada asylado; a desacomulação de camas nas camaratas, e muitos outros beneficios de incontestavel conveniencia, contribuem muito para o bem estar e commodidade dos infelizes alli recolhidos.

A nova tabella das rações foi organisada segundo as indicações dos homens mais eminentes da sciencia, e para se fazer idéa de como melhorou a alimentação bastará dizer que aos asylados é fornecida carne duas vezes por dia.

Este melhoramento junto aos exercicios gymnasticos, hade necessariamente dar optimo resultado.

Para se estudar a influencia do novo systema adoptado, são pesados os asylados menores; averiguando-se pelo desenvolvimento physico de cada um que bem empregado é o augmento da despeza feita com taes beneficios.

O Sr. Dr. Pires de Lima cuida solicitamente de introduzir iguaes melhoramentos na secção das asyladas, e se o não fez ainda, foi por não dispôr dos recursos indispensaveis para uma reforma geral no estabelecimento.

E' de esperar que elle em breve seja o primeiro estabelecimento do paiz, no seu genero, porque tem á frente da sua administração um homem de grande alma e de grande intelligencia.

Maior incremento será dado áquelle pio estabelecimento, se, como é de esperar da pre-

MUTILADO

verbial philantropia dos nossos compatriotas residentes no Brasil, na America do Norte e n'outros paizes, acudirem ás sollicitações que lhes foram feitas ultimamente em favor daquella casa de caridade.

— Pelo que se deprehende dos jornaes portuenses a junta geral daquelle districto não duvidará fundar uma escolta modello pelo systema Froebel se o governo lhe auxiliar a iniciativa.

— Segundo affirma o [illegible], invocando declarações do administrador do conselho, trata-se de construir um collegio de jesuitas em Ribafeita. O referido jornal assegura que a autoridade está seguindo attentamente o plano, afim de cumprir o seu dever. Elles bem procuram invadir o ensino publico!

— Os conselheiros Nogueira e Silveira Lima e o agronomo o Sr. Moreno, foram ao Alentejo escolher uma propriedade que se accommodasse ás exigencias de um estabelecimento destinado á colonia penal agricola, ou melhor, a escola agricola de reforma.

Aquelles cavalheiros visitaram differentes herdades, mas parece que a unica que lhes pareceu mais adequada áquelle fim foi a propriedade pertencente á casa de Bragança denominada Villa Fernanda, e situada proximo de Barbacena, e da estação de caminho de ferro de Santa Eulalia, conselho de Elvas.

E' uma vasta propriedade de 656 hectares de capacidade, com fortes pastagens, agua e pequeno montado, em sitio salubre e não muito longe do caminho de ferro, pois a estação de Santa Eulalia dista apenas d'alli 5 kilometros.

E' de incontestaveis vantagens para a morigeração dos menores desvalidos ou delinquentes, e pode preparar um brilhante futuro agricola para o Alentejo a installação deste estabelecimento.

Imitemos o exemplo da Belgica, que tem tirado resultados admiraveis desta instituição, e em menos de vinte annos as condições economicas de uma provincia tão rica como descurada e quasi que abandonada, passarão por uma completa transformação.

— Está prompta a collecção de medalhas commemorativas do centenario de Camões, trabalho do insigne gravador portuguez Molarinho.

E' formosa a collecção, e mais uma prova das notaveis aptidões do habilissimo artista. Creio que já chegou á Lisboa a collecção e que vai ser escripta.

— Sepultou-se no dia 15 o cadaver do laureado dramaturgo Ernesto Biester que, depois de prolongada enfermidade, falleceu com 51 annos de idade.

Filho de um honrado negociante desta praça, ha muito finado, Ernesto Biester esteve algum tempo no commercio, mas não sentindo vocação para outros misteres, e animado pelas conversações de seu pai, que foi amigo intimo de Francisco Manoel do Nascimento, o afamado Filinto Elisio, dedicou-se ás lettras e cultivou-as por muito tempo com honra para o seu nome, e proveito da scena portugueza.

Collaborou em diversos jornaes politicos como o *Paiz* (1851), *Opinião* (1857), *Gazeta do Povo* (1870), foi redactor da *Revista contemporanea*, e em todas estas folhas deixou artigos politicos e litterarios, alguns muito apreciaveis, tendo sido bastante activa a sua collaboração no *Panorama* e na *Illustração*.

Escreveu muito para o theatro, representando-se ainda algumas das suas traducções e originaes. Alcançou ruidosos triumphos, e teve uma época gloriosa, sendo o seu nome repetido e saudado enthusiasticamente pelas platéas.

Começou a sua vida de dramaturgo em 1843 com o seu drama original, em 3 actos, *Raphael*, dando depois á scena *um quadro da vida*, em 5 actos; *Duas épocas da vida* em 2 actos; *A redempção*, em 4 actos; *A mocidade de D. João V*, em 5 actos; *Nobreza d'alma*, em 2 actos; *A caridade na sombra*, em 3 actos; *Os moços velhos*, em 5 actos; e 6 quadros, os *homens serios*, em 4 actos, etc., etc.

Ernesto Biester, era cunhado de um dramaturgo distincto, e ainda hoje homem de lettras da primeira plana, o conselheiro Mendes Leal e ambos, sem rivalidades e sem despeitos, contribuiram poderosamente com as suas obras dramaticas para o engrandecimento do theatro portuguez, que muito perdeu depois que os dous illustres escriptores abandonaram este genero de litteratura.

O Sr. Ernesto Biester foi pela ultima administração nomeado 2º official da secretaria de marinha, lugar que exerceu até á sua morte.

— Falleceu ha poucos dias o conselheiro e par do reino Joaquim Gonçalves Mamede, lente jubilado da universidade de Coimbra. Fôra por muitos annos presidente da camara dos deputados, lugar que exerceu sempre com muita imparcialidade e distincção. Captivava a todos o seu genio affavel e caracter bondoso. Era tambem presidente da junta do credito publico. Ao seu funeral concorreu grande numero de pessoas, como membros das duas casas do parlamento, os ministros da corôa, varios membros do corpo diplomatico etc., etc.

O ministerio do reino, no intuito de desenvolver largamente a instrucção popular, acaba de dirigir ao governador civil de Lisboa um notavel officio em que procura insinuar no espirito publico a necessidade e utilidade da [illegible] do systema de ensino das creanças, conhecido na Europa pelo nome do seu benemerito inventor, o celebre Froebel e a conveniencia de como modello fundar em Lisboa um asylo—escola.

Acerca de bibliothecas populares, tambem acaba de dirigir a todos os governadores civis dos districtos uma circular.

— O nosso ministro em Roma, o conselheiro Martens de Carvalho, que sahio de Lisboa com a sua familia em fins de outubro, chegou á Roma bastante doente. Por um telegramma da familia [illegible] que já entrou felizmente em convalescença.

— Está em Lisboa gravemente doente o Sr. Dr. França Bettencourt, lente cathedratico da universidade de Coimbra. S. Exc. acha-se na casa de saude.

Tambem tem estado gravemente enfermo o Sr. Dr. Manoel de Arriaga, muito distincto advogado e professor.

A Sra condessa de Gouveia (D. Gracia Mendia) tem soffrido horrorosamente em consequencia d'um parto e o seu estado é melindroso.

— Por indicação de sua magestade El-rei, foram comprados ha dias em um leilão, diversos objectos artisticos pelo Sr. Delphim Guedes, inspector da academia. Estes objectos são destinados ao museu de bellas artes.

— A republica argentina fez proposta ao governo de Portugal para a cedencia do encouraçado *Vasco da Gama*.

O governo rejeitou a proposta.

L.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1.º DE JANEIRO DE 1881

RETROSPECTO POLITICO

DO ANNO DE 1880

III

(Continuação)

A Hespanha vio entrar tristonho o novo anno, porque o attentado de 30 de dezembro de 1879 ainda a impressionava.

Mas felizmente quér o rei, quér a rainha nada havia soffrido apezar dos dous tiros, e á noite recebiam ruidosas ovações.

Otero Gonzales, o louco autor de tão descommunal acto, jazia na prisão, e a justiça iria cumprir o seu dever.

A 10 de janeiro pronunciava o Sr. Canovas um discurso contra os regicidas da Europa.

Ficaria vingada a sociedade, e desaggravada a monarchia com a condemnação á morte de Otero e com a negativa do perdão, tendo o conselho de estado julgado conveniente nem ao menos aconselhar ao rei a commutação de pena?

Temos nossas duvidas: o manto da misericordia bem podia cobrir a loucura do acto, que se reconheceu ser isolado e sem ligação alguma com os principios, que tem dominado outros eu outros paizes.

E' verdade que a escola socialista já tem seus adeptos fanaticos no reino da Hespanha, como demonstram os factos já occorridos; é verdade que a prisão em Antequera de sete pessoas, que pelos documentos encontrados reconheceu-se que de accordo com outras de Madrid faziam propaganda no sul da Hespanha preparando a revolução no sentido dos principios, que professam; e a prisão em Malaga de outras que affixaram nas esquinas das ruas exemplares da folha revolucionaria —*El municipio livre*, que chamava o povo á revolta e á propaganda dos mais exagerados principios sociaes, e que foram sorprendidos pela patrulha da guarda civil, resistindo á prisão armados de navalhas e rewolver; demonstram bem que as cousas não corriam nem correm ainda muito serenamente na Hespanha.

Mas apezar disso e de pretender a imprensa reaccionaria responsabilisar pela tentativa de regicidio as idéas liberaes, que actualmente predominam na Europa, o facto é que verificou-se no facto de Otero um facto isolado e partido somente do seu cranco exaltado pelo desespero da miseria, que entretanto não o justificava.

Deixemos porém Otero em que em seu tumulo e entremos em a nossa peregrinação.

O anno politico da Hespanha podemos dizer que foi absorvido pela intriga dos grupos em que se acham divididos os seus partidos, sem que uma idéa grande e generosa viesse compensar o prejuizo desse tempo perdido.

O parlamento ainda sob a impressão da scena desagradavel, que, ao fechar o anno de 1879, motivou a interpellação do general Riquelme, em que o interpellante e o general Primo de Rivera desceram á mais reprehensivel retaliação de personalidades, cahio na esterilidade mais completa, vindo a monotonia dar realce á essa triste situação parlamentar desde que as minorias tomaram a resolução de se retrahirem.

A eleição do seu presidente, com a entrada do novo mez, para cujo lugar haviam não poucos pretendentes, foi que lhe veio dar calor, mas um calor de nenhum resultado para o paiz, que nada por certo lucrou sabendo que havia conseguido a victoria o Sr. conde de Toreno por 241 votos.

O discurso proferido pelo novo presidente ao tomar assento na sua cadeira revelou-o logo uma creatura do Sr. Canovas del Castillo, e que havia de continuar á ser na presidencia do congresso hespanhol o que fôra no seio do gabinete Martinez Campos, demonstrando ao mesmo tempo muita ingenuidade, muita falta de tacto politico ou muita baixeza, disseram alguns periodicos.

O retrahimento das minorias, que, considerando-se offendidas pelo presidente do conselho, declararam pelo orgão do Sr. Romero Ortiz que só voltariam á camara depois de uma completa satisfação, levou, como dissemos, a monotonia para o parlamento, porque incontestavelmente é a opposição que dá calor e vivacidade ás discussões, elevando a attitude desse corpo deliberante.

O presidente do conselho de ministros pretendeu conseguir a presença dessas minorias para a eleição da commissão que deveria felicitar D. Affonso por ter sahido illeso da tentativa de regicidio, mas foi mal succedido porque os deputados monarchicos recusaram-se á isso, incorporando-se porém á essa commissão na occasião de desempenhar ella o seu mandato. E isso fizeram.

El-rei mostrou se muito affavel com os deputados opposicionistas, conversando muito amistosamente com alguns delles como Martinez Campos, Posada Herrera e Alonso Martinez.

Fallou-se até que antes disso D. Affonso havia exigido de Canovas o acabamento do conflicto parlamentar, ao que este se recusara, e mostrara desejos de que as minorias tornassem á tomar parte nos trabalhos parlamentares, sendo isso que levou Moreno Nieto, vice-presidente do congresso, a tomar a resolução de convocar a uma reunião a junta ou comité nomeado pelos deputados retrahidos com amplos poderes para resolver todas as questões que dissessem respeito ao retrahimento.

O presidente do conselho, porém, longe de dar as satisfações pedidas pelas minorias offendi-as ainda mais quasi que diariamente.

Apesar disso, porem, as cousas tomavam caminho para a realisação da vontade real.

A carta dirigida pelos deputados opposicionistas Ochando e Morae na qual julgaram necessario que a junta directora dos deserto representantes suspendesse as funcções a seu cargo em vista das leis importantissimas, que a maioria do congresso approvou em votação ordinaria, e que devia fixar-se para o dia seguinte uma reunião geral, no salão dos orçamentos, de todos os grupos de minoria, afim de se resolver se depois da votação definitiva da lei de abolição da escravatura a que a maioria procedesse, prescindindo em absoluto das minorias; devia tomar ou não outro caracter a abstenção d'estas relativamente ao Sr. Canovas del Castillo, presidente do conselho de ministros; e depois a resolução do Sr. Pozada Herrera de interpellar o presidente do conselho sobre o mesmo facto do retrahimento da opposição; annunciavam esse acabamento por todos desejado.

Com effeito n'uma interpellação, o illustrado opposicionista, depois de censurar o procedimento do Sr. Canovas convidou-o por ultimo a procurar por termo á situação anormal parlamentaria, explicando o seu procedimento, talvez mal julgado, accrescentando que entre cavalheiros tanto se satisfaz uma divida paga como, como declarando sob palavra de honra nada ter recebido e por consequencia nada ter a pagar.

Incontestavelmente estava dado o primeiro passo.

Respondendo, Canovas sahiu-se com a ultima tangente que Posada Herrera lhe havia ministrado e insistiu em que não faltaria á consideração a ninguem e que a sua attitude não podia admittir equivocos.

Foi completo o exito. Convocados em assembléa os deputados e senadores retrahidos votaram por acclamação a seguinte proposta:

« Considerando sufficientes as satisfações dadas em varias occasiões pelo Sr. Canovas del Castillo, por modo a satisfazer o aggravo inferido por elle ao parlamento, a junta geral das minorias resolve tornar a occupar os seus antigos logares nos dous corpos co-legisladores. »

A iniciativa foi de Pozada Herrera, mas entendemos que grande influencia teve nesse passo a vontade real.

A interpellação teve lugar no dia 26 de janeiro e já no dia 28 tomavam parte aquellas minorias nos trabalhos parlamentares.

Mas tudo augurava que as discussões continuariam tumultuosas, porque desde logo os centralistas tendo á sua frente os Srs. Pozada Herrera e Alonso Martinez, e os constitucionaes capitaneados pelo Sr. Sagasta e os amigos de Martinez Campos procuraram se entender para com mais efficacia combater o gabinete e a situação.

A lei das incompatibilidades com o cargo de deputado e de alguns postos militares, affectando amigos do general Martinez Campos, em virtude da qual, prevalecendo o parecer da commissão, deixariam de ser deputados justamente as pessôas mais affeiçoadas ao ultimo ex-presidente do conselho, contra os quaes se dirigia o tiro, por terem feito causa commum com as minorias e haverem sido as que com mais insistencia defenderam o principio de sustentarem a abstenção, foi o primeiro objectivo para ella.

Houve uma sessão borrascosa em que as cousas chegaram ao ponto do deputado Daban apresentar um voto de censura ao ministro da guerra por ter faltado á constituição, voto que só foi vencido por 135 votos contra 60, incluidos nesses os cubanos, por ter Canovas se apresentado ao senado e tratado de neutralisar o máo effeito do ministro da guerra.

E não foi uma só. A 23 de fevereiro deu-se igual scena, senão mais estrepitosa.

Havia obtido a palavra o brigadeiro Ochando, campista, para fundamentar uma proposta, assignada por seis deputados, e em que vio o ministerio da guerra um voto de censura á si. Já estava o brigadeiro usando da palavra quando o presidente do congresso concedeu a palavra ao ministro, que começando por sustentar a peregrina theoria de que um deputado militar censurando os actos do ministro da guerra praticava um ataque á disciplina, pedio que a proposta fosse á uma commissão para sobre ella emittir parecer, e, annuindo ao pedido o presidente, motivou isso uma verdadeira tempestade, que, serenando á muito custo, teve uma cruel repetição quasi no fim da sessão e que se repetio ainda no dia seguinte.

Ao mesmo tempo que isso se dava no congresso, Martinez Campos interpellava fortemente o governo no senado, em razão de uma publicação injuriosa, que o havia atacado no jornal ministerial — *Diario Hespanhol*.

Esses e outros factos demonstravam bem que a opposição parecia só ter em vista embaraçar os trabalhos parlamentares e que a maioria mostrava-se impotente para resistir á esses ataques continuados, applicando ao mesmo tempo o descontentamento politico, que cada vez vai lavrando com mais intensidade.

Em face de todas essas emergencias de uma politica convulcionada, era grave a situação do gabinete, que conservava ainda uma certa imponencia devida ao grande talento e á incontestavel politica de Canovas, um dos mais distinctos parlamentares; e essa situação ainda mais se aggravava com as tentativas de fusão dos grupos da opposição dynastica, esperando que pouco faltasse para que centralistas, constitucionaes e os amigos de Martinez Campos constituissem um só partido destinado a substituir no poder os conservadores liberaes.

E essa esperança de uma fusão ainda mais se robusteceu com o facto de declarar-se o general Martinez Campos inimigo pessoal e politico do governo.

A interpellação deste general, occasionando declaradas hostilidades dos principaes generaes contra o governo, preoccupou seriamente os partidarios da situação. Effectivamente não era isso para menos, attendendo-se á que, havendo em Hespanha seis capitães geraes, cinco estavam em opposição declarada ao governo: só o general Quezadas, que commandava as tropas de occupação das provincias vascongadas se lhe conservava fiel.

O que é facto é que um tal estado de cousas motivou uma modificação ministerial, que deu em resultado ser o Sr. Osorio, ministro da fazenda, substituido pelo Sr. Cas Cayon, e Canovas del Castillo por Elduayen na pasta dos estrangeiros, ficando Canovas simplesmente com a presidencia do conselho.

Significava isso que a situação Canovas, já ha tempos abalada, começava á desmoronar-se, pensando logo alguns jornaes que esse gabinete não sobreveviria á legalisação da situação economica.

Chegou á tal ponto a posição em que se vio o ministerio Canovas, que, na sessão de 15 de março, depois da mais fortissima accusação de Sans, Pavia, duque de Tetuan, o general Concha atacando-o duramente pelos negocios de Cuba, desafiou á que se lhe apresentasse um voto de confiança, e esse voto de confiança não apresentou-se, deixando profundamente quebrantado o prestigio de Canovas.

Ao passo que diminuia a força do ministerio augmentava a probabilidade da fusão dos partidos, apezar da opposição de Sagasta, por julgar que o partido constitucional estava mais que nunca proximo do poder com o seu programma inteiro e com suas tendencias reformistas. Eram frequentes as conferencias para esse fim entre os homens mais salientes da opposição dynastica.

Mas o manifesto democratico-fusionista teve serias impugnações, tornando sensivel a falta de assignatura por parte de algumas das influencias dos differentes grupos opposicionistas, o que deu lugar á varios commentarios, todos elles mais ou menos desfavoraveis ao que se pretendia realisar.

Apezar disso, porem, os constitucionaes, os centralistas e os amigos do marechal Martinez Campos e do Sr. Posada Herrera nomearam uma commissão encarregada de assentar as bases da fusão e de convocar depois uma reunião geral.

Nomeado Romero Robledo, ministro do interior, censurou a fusão por haver homens de diversas procedencias.

Toda a força opposicionista não obstou entretanto á que no congresso fosse votada uma moção de confiança por 216 votos contra 13, e outra no senado por 170 votos contra 2. Isso demonstrava ao mesmo tempo a nenhuma força dos principios e o não arreigado das convicções; ou então que o estado politico da Hespanha era tal que atemorisava a qualquer dos partidos que não se sentia com coragem para tomar a si as rédeas da administração. Qualquer uma das hypotheses era por demais desagradavel e augurativa de um futuro funesto: uma correspondencia de Paris para uma folha madrilena, chegava a comparar o que se estava passando no reino hespanhol com o que se praticara na politica e nas altas regiões officiaes durante os dous annos do segundo imperio da França.

O governo, porem, entendeu que a ascendencia politica excitada nas duas camaras do parlamento tornava o perigo sempre mais eminente e ameaçador, e resolveu encerrar as camaras, embora parecesse um pouco arrebatada essa medida. Mas, o que é exacto é que esse encerramento arrefeceu um pouco a exaltação dos animos e tornou mais supportavel a situação politica, sem que entretanto melhorasse o estado geral da Hespanha que parecia assentada sobre um vulcão.

Uma outra revolução vinha ainda mais complicar essa situação, já em si tão melindrosa. Era a eleição provincial.

O governo teve a habilidade de apartar todos os obstaculos, e succedeu o que sempre succede n'aquelles paizes em que o partido que está no poder, seja elle qual fôr, pode contar com a victoria segura, isto é, foi elle que veio a triumphar *nos comicios populares*. Só as provincias vascongadas abriram excepção á essa regra, causando uma derrota terrivel aos candidatos do governo com a eleição de quasi metade dos deputados entre os carlistas e democratas.

Os negocios de Cuba concorreram em grande parte para chegarem ao ponto a que chegaram as cousas politicas de Hespanha, porque grande influencia exerceu para isso a attitude tomada por Martinez Campos, que occupava-se principalmente da condição cubana.

Ao mesmo tempo que a insurreição ganhava terreno naquella possessão, por não terem sido cumpridas as promessas de Martinez Campos, a opposição aproveitava-se dessa circumstancia para cada vez mais abitepuellar o governo, declarando qualquer um dos ramos della que faria as reformas exigidas se chegasse ao poder.

Embora a insurreição tenha sido vencida pelos esforços do general Blanco — não se póde considerar tranquillo o espirito publico n'aquella ilha, e isso contribue muito para embaraçar a politica hespanhola.

Por sua vez tambem os negocios de Marrocos entraram com a sua influencia relativa em concomittancia com os de Cuba, influencia que pesava tanto mais quanto envolvia questões de direito internacional.

No parlamento essa questão provocou declarações francas, bem francas ao governo.

A interpellação Carvajal do Congresso forneceu bom ensejo para isso.

Nessa occasião, com effeito, Canovas del Castillo declarou que havia inexactidão nos avanços da opposição e que o que havia sobre Marrocos era que todas as nações européas, ou antes todas as nações européas e não européas que teem interesses ou relações em Marrocos, umas por tratados e clausulas expressas, outras porque reclamam o tratamento da nação mais favorecida, estão de posse disso que se chama protecção; que cada uma a torna effectiva como entende, e que neste estado de cousas parece absolutamente necessario entenderem-se as nações entre si e verem se chegavam a uma interpretação equitativa dos tratados e dos direitos, que pozesse a salvo os seus respetivos interesses sem destruir a independencia de uma nação como Marrocos, independencia que estava reconhecida pelo mundo inteiro, e que era tão legitima como outra qualquer do universo. Que o pensamento do governo era, pois, manter os tratados, estrictamente os tratados, e emquanto á fórma de regular as questões pendentes, que nascem ou tem nascido da interpretação, que se tem dado aos tratados nesta questão, o governo procederia de accordo com todas as potencias interessadas.

E os primeiros passos estavam dados para essa conferencia das potencias européas em Madrid, destinada a resolver as difficuldades que nasciam dos tratados. Os desejos manifestados pelo governo hespanhol eram todos bem intencionados e attinentes á — dada a existencia de um estado universalmente reconhecido como independente, de um estado amigo, de um estado que na actualidade cumpre lealmente os seus compromissos para com a Hespanha, — não haver outro dever, outra politica á seguir senão tratar Marrocos, relativamente fraco, como se poderia tratal-o se fosse elle um dos mais fortes.

Entretanto, quando o governo nutria esses pensamentos, os colonos hespanhóes naquelle paiz eram o alvo de vis attentados em suas pessôas e bens ao circular nelle o boato de que a Hespanha abandonaria o direito de protecção.

A idéa vingou e a conferencia para que haviam sido convidadas as potencias pela nota de 10 de abril teve a sua preliminar no dia 15 de maio, sob a presidencia de Canovas, que, explicando ser o fim della regular a questão de protecção dos estrangeiros residentes em Marrocos, adiou-a para o dia 18. Mas, com certeza essa conferencia não attingio á todos os resultados praticos desejados, concorrendo em parte para isso a pretenção ingleza de se lhe tornar extensivos os direitos de protecção iguaes aos estipulados no tratado de 1863 entre a França e Marrocos, e tambem as propostas dos ministros da Austria e da Italia acerca do dito tratado de 1863, as quaes entretanto eram aceitas pelos representantes da França e da Allemanha.

Depois de discussões mais ou menos acaloradas, principalmente entre os ministros inglez e francez em que teve entrada até ameaças, accordou-se em 18 artigos, que, solvendo mais pontos do direito internacional em questão, todavia não comprehendeu-os todos. E nem era possivel.

Eis o resultado a que chegou a conferencia:

« 1º Trata-se do modo de adquirir direito á protecção.

« 2º Declara se a livre escolha de interpretes, e empregados marroquinos para representantes estrangeiros.

« 3º Limita-se o numero de interpretes, soldados e domesticos, que escolherão os consules e vice-consules, e não pagarão impostos.

« 4.º Estipula-se que se um governo estrangeiro nomear para um lugar consular um subdito marroquino, elle e sua familia serão respeitados e não pagarão imposto algum.

« 5.º Os representantes estrangeiros não poderão proteger nenhum empregado ou soldado de Marrocos, excepto da familia Maglias, mas sujeito aos tribunaes, e tendo causa em aberto não continuarão em seus misteres, direito de protecção não concedido a pessoas processadas.

« 6.º A protecção é extensiva a toda a familia dos protegidos. A protecção não é hereditaria, exceptuando na familia Bouchamel, comprehendida nos tratados anteriores.

« 7º e 8º Os representantes estrangeiros darão ás autoridades de Marrocos a lista dos seus protegidos.

« 9º Os criados dos subditos estrangeiros não serão protegidos.

10. Trata dos impostos a pagar.

« 11. Occupa-se dos direitos de propriedade.

« 12 e 13. Os protegidos pagarão a contribuição agricola e impostos de consumo.

« 14. Os protegidos terão documentos que os acreditem como taes.

« 15. Trata dos marroquinos naturalisados estrangeiros, e fixa o prazo para adduzir ou perder a naturalisação.

« Limita o numero dos protegidos de cada paiz.

« 17 e 18. Todas as nações representadas na conferencia serão tratadas como nações mais favorecidas.

Como se vê, não foi comprehendida a questão religiosa, dirigindo os plenipotenciarios uma moção collectiva á Marrocos pedindo garantias para os não musulmanos alli residentes.

Mas porque não fez isso parte das deliberações ajustadas? entretanto póde ser isso uma fonte de desgostos para o futuro.

Nessa conferencia foram assim representadas as potencias:

Allemanha, o conde de Salnez; Austria-Hungria, Anspach; Dinamarca, Kest; Estados Unidos, o general Fairchild; França, almirante Juarez; Inglaterra, Kest; Italia, o conde de Greppi; Marrocos, Mahomet-Vargas; Hollanda, Heldeior; Portugal, o conde de Casal Ribeiro; Suecia e Noruega, Ackerman; Hespanha, Canovas del Castillo.

Por sua vez as agitações carlistas nas provincias do norte mostraram que as aspirações desse partido ainda não estão mortas, demandaram cuidados do governo pela necessidade de medidas preventivas, e entraram tambem em contribuição para o deploravel estado politico da Hespanha.

E não era sem fundamento esses receios pelo movimento das provincias vascongadas. Emquanto o exercito de occupação nessas provincias estiver aos cuidados do general Quesada, não ha meios de insurreição alguma carlista; mas, se ella, em razão de algum acontecimento que obrigasse o governo a chamar á Madrid esse exercito, se tornasse possivel, não é provavel que a monarchia de Affonso XII alcançasse o concurso das grandes cidades e do partido liberal, por ella desconceituados depois da derrota dos carlistas, assimilando as provincias vascongadas a Hespanha pela destruição das *fueros*.

Por outro lado as condições autonomicas do partido carlista se revelavam muito distanciadas das que guardava elle em tempos outros, quando a guerra civil talava os campos; além de que não tem esse partido, não póde ter, a louca pretenção de atirar-se em busca de aventuras, que lhe poderiam sahir bem caras, sem exito provavel.

Sem duvida ha naquellas provincias muitos carlistas que se vão aproveitando das circumstancias para darem signaes de vida; e mesmo seria manifesta ignorancia pensar que em tão curto espaço de tempo perdesse o partido carlista a sua vitalidade; mas dahi a um systema combinado de resoluções para a consecução dos fins do seu programma, vai um abysmo.

O nascimento em 11 de setembro de uma princeza, que baptisada á 13 tomou o nome de Maria de las Mercedes Isabel, assegurando a successão ao throno hespanhol consolidou mais a monarchia, porque, como disse o *Times*, os partidos politicos da Hespanha, d'ora em diante, não podem mais agitar-se senão dentro dos limites da legalidade, mas nunca tocar no principio monarchico do qual nunca aquelle reino se apartou, sem ter depois grandes motivos de arrependimentos.

Pelo seu lado financeiro se o estado da Hespanha não é muito lisongeiro, tambem não é dos mais desesperadores: nas suas convulsões em que estrebucha a sua politica não póde a Hespanha conservar-se em completas prosperidades financeiras.

(Continúa).

REVISTA DIARI

Ferimento grave. — Antonio Martins, crioulo, de 20 annos de idade, natural desta provincia, estando hontem, cerca de 8 horas da manhã, em uma taberna, no povoado do Porto da Madeira, em Beberibe, em conversa com Francisco de tal, seu conhecido, teve com este uma discussão mais calorosa, que terminou por dar-lhe elle uma facada, sendo preso em flagrante.

O ferido, sendo conduzido para o hospital Pedro II, ahi foi examinado e tratado de uma ferida penetrante na face anterior, inferior e esquerda do abdomen, duas pollegadas acima da arcada crural, com hernia de epiplon, da extensão de dous centimetros e um pouco obliqua; declarando os medicos ser grave o ferimento.

Homicidio — A' 14 do mez de dezembro proximo findo, e no lugar Brejinho de Limeirinha, do 3.º districto policial de Tracunhãem, do termo de Nazareth, foi assassinado em sua propria casa Francisco Pedro de Souza, por José Guedes de tal, sem que se diga a razão d'este crime. O delinquente evadio-se.

Que audacia! — Refere a parte policial que, no supra-dito termo de Nazareth, mas no povoado Alliança, José Luiz Alves, acompanhado por quatro individuos, todos armados, forçaram com ameaças varias pessoas alli residentes á lhes darem dinheiro, isso no dia 19 do referido mez de dezembro.

Inteirado do facto, o delegado do termo deu ordem á um official de justiça para prender aquelles ladrões e leval-os á sua presença; e, indo o official de justiça executar a ordem, João Luiz oppoz resistencia, já disparando uma pistola contra o mesmo official, já procurando ferir com um estoque ás pessoas que coadjuvaram ao dito official de justiça.

Sem embargo d'essa resistencia, de que se lavrou o competente auto, foram presos os larapios, que estão sendo processados.

Suicidio ou assassinato? — No dia 26 de dezembro findo e no 2.º districto policial de Tracunhãem do já indicado termo de Nazareth, fugio de casa de seu pai, Miguel Luiz Pereira, uma moça de nome Elvira Maria da Annunciação.

Procurando a policia e os interessados descobrir o seu paradeiro, foram encontral-a enforcada na casa de residencia de um individuo cognominado Coloio.

Teria a desventurada se suicidado, ou seria victima de mão perversa? Eis o que a policia local trata de averiguar.

Navios de guerra. — Do Rio de Janeiro, em direitura, chegou hontem pela manhã a corveta brasileira *Bahiana*, do commando do Sr. capitão de fragata [illegible] Rolim.

Vêm á seu bordo a turma de aspirantes, e diversos guardas-marinha, que andam em viagem de instrucção.

— Tambem chegou hontem pela manhã, da Bahia por Jaraguá, o brigue barca brasileiro *Itamaracá*, que vem estacionar neste porto, em substituição á canhoneira *Principe do Grão Pará*.

Trilhos urbanos de Olinda e Beberibe. — Tendo a directoria resolvido destribuir aos accionistas um dividendo na razão de 7 por cento ao anno, ou de 7$000 por acção, correspondente ao semestre ultimo de julho a dezembro, realisar-se-ha o respectivo pagamento, no escriptorio da rua da Princeza Isabel, do dia 15 a 31 do corrente, das 9 horas ao meio dia.

Operações cirurgicas. — No hospital Pedro II praticou hontem o Sr. Dr. Chacon as operações: de hernia da iris e sinechias, pela pupilla artificial; e de phymose palpebral e trichiase, pela canto plastia e tassonhaphia.

Instituto Litterario Olindense. — Na sexta-feira (7 do corrente), ás 7 horas da noute, deve haver sessão ordinaria do conselho director dessa sociedade, para tratar-se de negocios urgentes.

Correcções indispensaveis — Deram-se os seguintes enganos na publicação do parecer do Sr. Dr. 1º promotor publico no processo de contrabando.

No 13.º periodo, onde se lê: — só depois de haver elle escapado ás rais fiscaes, deve ler-se — *só depois de haver elle escapado ás raias fiscaes*.

No 16.º periodo, onde se lê: — se é ella punivel em face do nosso direito geral, deve ler-se — *se é ella punivel em face do nosso direito penal*.

No 23.º periodo, onde lê-se: — pois que a acção criminal não pode ser intentada pelas razões expostas, como é de justiça, salvo melhor juizo — deve ler-se — *pois que a acção criminal não pode ser intentada pelas razões expostas, como é de justiça. Salvo melhor juizo.*

Generos alimenticios. — Pelos navios *Bettes* e *Alliança* vieram para nosso mercado: bagres seccos, 4.900; farinha de trigo, 1.766 barricas; xarque, 211.140 kilos.

O Atlantico. — Para a respecsiva agencia, nesta provincia, rua do Barão da Victoria n. 43, acabam de chegar os ns. 23 e 24 desse periodico portuguez, contendo o seguinte:

N. 23. — O Brasil e a propriedade litteraria: Pinheiro Chagas — Portugal — Situação politica: J. de Souza Monteiro — Situação economica: A. Carrilho — Noticias locaes — Revista politica da Europa: Mendonça Balsemão — Sciencias, artes e letras — Sciencias: J. Batalha Reis — Letras: Urbano de Castro; Greenfield de Mello — Finanças: Carlos Lisboa — Folhetim. D. João da Camara — Paciencias.

N. 24. — A Irresponsabilidade em Portugal: W. Allen — Portugal — Situação politica — Situação economica: A. Carrilho — Noticias locaes — Cartas do Minho: J. Caldas — Revista politica da Europa: — Mendonça Balsemão — Sciencias, artes e letras — Letras: Greenfield de Mello — Finanças e commercio: Carlos Lisboa — Folhetim: X. — Paciencias.

Povoado da Torre. — Amanhã, ás 6 horas da tarde, deve ser asteado, com o devido esplendor, o estandarte de N. Sra. do Rosario, padroeira desse povoado, sendo o prestito formado por crescido numero de senhoras e meninas.

Cidade de Olinda. — Realisa-se effectivamente, no dia 16 do corrente, nessa cidade, a festa de N. Sra. do Monte; sendo o estandarte levantado no dia 12, á noute, e celebrando-se o triduo nas noutes de 13, 14 e 15, sendo dellas encarregados: os casados, da primeira; os solteiros, da segunda; e os meninos, da terceira.

Estatistica mortuaria — No cemiterio publico da cidade do Recife foram sepultados no mez de dezembro:

De 1878	614	cadaveres
De 1879	291	»
De 1880	269	»

— A mortalidade diaria no mez de dezembro ultimo variou entre 4 (dias 9 e 17), e 14 (dia 31), tendo havido 20 dias em que não attingio a dezena.

— O numero de cadaveres alli sepultados foi:

Em 1879	4.299
Em 1880	3.512

— Este ultimo numero sub-dividio-se assim pelos mezes:

Janeiro	258
Fevereiro	252
Março	276
Abril	316
Maio	355
Junho	383
Julho	333
Agosto	278
Setembro	297
Outubro	276
Novembro	237
Dezembro	269
	3.512

Freguezia da Boa-Vista — As audiencias do juizo de paz dessa freguezia, no corrente anno, realisar-se-hão no dia quarta-feira de cada semana, ás 9 horas da manhã, no predio n. 80 da rua da Imperatriz. O respectivo juiz de paz, Sr. coronel Decio de Aquino Fonceca, será encontrado, nos dias uteis, para despachar naquelle predio ou no seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 2, primeiro andar.

Gymnasio Pernambucano — Acha-se aberta a matricula dos alumnos para o anno corrente, havendo internos, meio-pensionistas e externos, mediante as clausulas mencionadas no edital, que vai publicado na secção competente.

Asylo de Mendicidade. — Durante o mez de dezembro proximo findo deu-se nesse estabelecimento de caridade o seguinte movimento:

	Homens.	Mulheres.
Existiam	54	81
Entraram	22	6
	76	87
Sahiram	14	10
Existem	62	77
Nas enfermarias:		
Existiam	17	29
Entraram	17	11
	34	38
Sahiram	7	9
	27	29
Falleceram	2	3
Existem:		
Nas enfermarias	25	26
Nos dormitorios	37	51
Total	62	77

O movimento total durante o anno de 1880 foi o seguinte:

	Homens.	Mulheres.
Existiam em 31 de dezembro de 1879	60	81
Entraram em 1880	107	75
Total	167	156
Sahiram	78	54
	89	102
Falleceram	27	25
Total	62	77

Transferencia de festa. — A de N. Sra do Bom Successo, que se venera na capella dessa denominação, na cidade de Olinda, foi transferida de amanhã para 23 do corrente.

Dinheiro. — O vapor *Pernambuco* levou de nossa praça para:

Maceió	150:000$000
Bahia	3:638$300

Escravos. — Com destino ao Rio de Janeiro embarcaram no vapor *Pernambuco*, em nossa praça, 2 escravos.

Pagadoria de fazenda — Nesta repartição pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta commercial, justiça de primeira instancia, consignação de officiaes, alfandega e correio geral.

Emigração européa — A emigração da Europa para os Estados-Unidos tomou no passado anno, extraordinario desenvolvimento.

No porto de Nova-York desembarcaram no mez de outubro 30.227 emigrantes. E' o maior numero que se acha registrado com respeito a esse mez nos annaes da emigração. Durante os 10 primeiros mezes do anno, entraram em Nova-York 235.227 emigrantes contra... 112.272 aportados alli no periodo correspondente do exercicio anterior: o augmento de todo o anno será, pois, relativamente, de.... 123.955.

A maior parte dos emigrados são allemães. Um certo numero de aldeias do Holstein perderam 10 1/0 de seus habitantes.

Duplo assassinio — A população de Berne está consternada por um crime perpetrado com desusada crueldade.

Os esposos Kindlisbacher habitavam com uma antiga criada uma casa isolada do bairro de Scheffroth, proximo de Biglen.

Em uma das noites ouviram ruido no estabulo; o marido quiz ver o que seria, e com esse fim sahio do seu quarto.

Um individuo, que o esperava atraz da porta, precipitou-se sobre elle, e deixou-o morto de uma punhalada no coração.

A esposa sahio a procura do marido, e tambem foi morta pelo mesmo infame, soffrendo igual sorte a criada e uma visinha, que acudio aos gritos.

O criminoso deixou estendidas as victimas no pateo, arrombou uma commoda e levou 1,900 francos.

A policia trabalha sem descanço para averiguar quem seja o autor destes crimes, e já tem prendido um sem numero de individuos, alguns delles parentes da victimas.

Ruim gracejo — Os jornaes de Douai (França), publicam os seguintes pormenores sobre um acto de brutalidade que foi commettido na praça d'armas daquella cidade.

A Sra. Dugardin tinha estabelecido uma venda de batatas fritas, n'um carrinho puxado á mão.

A venda havia sido abundante durante o dia, e a Sra. Dugardin, junto á qual se achava uma netinha de 17 mezes, chamada Henriqueta, cozia uma ultima caldeirada de batatas.

O fogo era ardente, a banha a ferver.

Quatro artilheiros que festejavam, sem duvida, a volta de *Santa Barbara*, reparando para a barraquinha, approximaram-se disfarçadamente, e pegando no fragil estabelecimento pelos quatro cantos, puzeram-n'o de pernas para o ar.

Depois desta proeza, e, todos satisfeitos de a terem praticado, desataram a fugir pelas ruas, onde se confundiram com os outros passeiantes.

No entanto a mulher e a criança que estavam cahidas por baixo do carrinho, soltavam gritos afflictivos.

A banha a ferver fazia-lhes queimaduras horriveis; para augmentar ainda a desgraça das victimas, o fogo communicou-se á banha liquifeita, e um candieiro de petroleo activava tambem o principio de incendio.

Felizmente, aos gritos desesperados das infelizes victimas, os soccorros acudiram de todos os lados.

Levantou-se o carrinho, e então se póde tirar d'ahi as pobres desgraçadas, mas em que estado!

A avó tinha ferimentos graves nas pernas; quanto á criança, pormenor horrivel! — tinha as partes sexuaes profundamente feridas.

Transportadas logo á uma pharmacia, fizeram-lhes os primeiros curativos, e conseguio-se depois leval-as para o seu domicilio. Quanto aos criminosos, são activamente procurados pela policia e gendarmes.

Vapores collossaes — Não ha muito que a empreza *Guion-line* accrescentou á sua frota o famoso vapor *Arizona*, de extraordinarias proporções. Segundo parece, persiste a companhia no plano de construir grandes barcos, por que se acaba agora de pôr a quilha na Escocia para o vapor *Alaska*, da mesma empreza, navio que méde 500 pés de comprimento e 40 de pontal.

E' um verdadeiro collosso que traz á memoria o *Great Eastern*, que tantas vezes atravessou o Atlantico.

O *Alaska* é de 7,000 toneladas d'arqueação, e anda com umas machinas que sommam... 10,000 cavallos de vapor.

Um feto extra-uterino — O correspondente do *Cincinnati Lancet and clinic* communica á este jornal que uma recente operação executada por Billroth merece especial menção entre as mais brilhantes que aquelle cirurgião tem feito. A operação consistio na extracção do fructo de uma prenhez extra-uterina que tinha sido convertido em perfeita adipocire e comtudo ainda conservava distinctos os lineamentos das differentes partes e até as feições. A mulher, multifera, tinha apresentado, dous annos antes da operação, symptomas que levaram ao diagnostico de prenhez extra-uterina, diagnostico confirmado pelo professor Braun. Ultimamente recorreu a clinica de Billroth, pedindo que lhe tirassem o tumor: a sensação de peso, as dores e perturbações de digestão tinham-lhe feito da vida um tormento; demais, tinha tido repetidos ataques de peritonite.

Como a doente persistia do pedido, apesar do prognostico ser o mais desfavoravel, decidio-se a operação e obteve-se a confirmação do diagnostico feito dous annos antes. Como é facil imaginar, eram extensas e numerosas as adherencias do sacco contendo o feto degenerado ás visceras da visinhança, e applicaram-se numerosas ligaduras. A hemorrhagia foi leve e rapidamente sustada. O sacco, tirado *in totum*, era composto de tecido fibroso denso, sem duvida resultado de inflammação e continha na sua superficie interna abundantes crystaes de cholesterina, com um delgado revestimento da mesma materia gorda, amarella, em que se tinha convertido o feto. Deste todas as partes molles tinham soffrido a mudança e muitos dos ossos, particularmente nas epiphyses, estavam igualmente affectados. O feto, muito bem conservado, era de termo, e julgou-se que pelo tamanho provavelmente, se ficasse mais tempo na cavidade abdominal, infiltrar-se-hia de saes calcareos e resultaria uma criança de pedra ou lithopoedion.

Este caso tem um interesse particular pela sua raridade, como pela historia da operação. A mulher tem passado bem.

Enterrada viva — Sob esta epigraphe da conta a *Revista Bourguignone*, de Beaune (França), de um caso occorrido na aldeia de Saint-Marie la Blanche.

Uma mulher, atacada de apoplexia, cahio ao rio, donde a tiraram cadaver, segundo declaração do medico que fôra chamado para lhe prestarem os auxilios da sciencia.

Passadas 48 horas, e, segundo o costume, foram enterral-a; mas, apenas o coveiro principiara a deitar terra para cima do feretro, ouvio gritos que sahiam da cova.

Todo terrorisado, foi-se em busca do padre e do *maire*, que, chegados ao local da occurrencia, se convenceram da verdade de quanto disse o coveiro, porque os gritos continuavam.

Tratou-se immediatamente de desenterrar o ataude, e viram que o cadaver perdera a sua regidez e conservava algum calor.

Depois de fortes fricções e de alguns medicamentos, tornou á vida, ainda que por curtos instantes, tendo de ser enterrado no dia seguinte, sem que restasse duvida alguma de que desta vez estava morta.

Poderosa luz electrica — Tendo o almirantado inglez expressado o desejo de ter uma luz electrica muito poderosa, que podesse empregar-se em certas operações fluviaes, a companhia intitulada — *Anglo American Electric Light Company* apresentou o projecto de um apparelho especial para corresponder a este desejo.

A 18 de novembro fez-se a experiencia no alto das officinas da companhia, em York-Road, Lambeth, e apresentou-se de uma clareza e penetração excepcionaes.

Esta luz, diz o *Times*, é produzida por uma machina Bruch, e a sua força é equivalente á de 47,000 velas, e constitue a mais poderosa e a maior luz isolada que se tem podido produzir até agora. Os pólos de carvão que nella se empregam teem um quarto de pollegada de diametro, e para conduzir a corrente são precisos fios de meia pollegada de diametro.

MUTILADO

ILEGÍVEL

A machina Bruch, empregada para gyrar a corrente, é da mesma força que é empregada para produzir 16 luzes, mas está construida de maneira que se utilisa o maior poder luminoso que adquire a luz electrica quando está concentrada n'um só fóco. A luz assim produzida tem, por conseguinte, um poder luminoso maior que a somma dos 16 fócos produzidos pelas machinas ordinarias.

Por outro lado, a machina não exige mais do que uma força motriz de oito cavallos, que é produzida por uma machina de vapor da força de 14 cavallos.

Leilões.—Hoje realisam se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á uma hora da tarde, na rua de S. Jorge n. 16, de padaria e suas pertenças, ahi existentes.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de araruta, folhas, vermouth, e bitter.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no largo do Paraiso n. 2, de refinação.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Corpo-Santo, pela alma de Antonio de Albuquerque Mello; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de D. Anna de Santa Ursula

— *Sexta-feira*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Maria Joaquina de Azevedo Lacerda.

Matadouro da Cabanga.—Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 54 rezes.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Senegal	da Europa	hoje
Penedo	da Bahia	hoje
Pará	do sul	a 7
Patagonia	do sul	a 8
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 8
Memling	da Europa	a 10
Guadiana	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Bahia	do norte	a 13
Douro	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22

Loteria da provincia — Hoje, 5 do corrente, se extrahirá a loteria 91.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 3 do corrente:

Entraram 15, tiveram alta 17, falleceram 4.
Existiam no dia antecedente 569 enfermos.
Existem 563, sendo: nacionaes, soldados 10; do sexo masculino 246, do feminino 208; estrangeiros 75, estrangeiras 14: escravos 6. escravas 4.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 2 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Bernardo Ferreira de Mello, liberto, com Anna Maria da Conceição, liberta.
João Pedro Gelestino com Ignacia Maria da Conceição.
Antonio José do Carmo com Joanna Evangelista Mello.

Segunda denunciação

Antonio Ramos do Nascimento com Julia Maria dos Santos.
José Antonio Tavares, viuvo, com Amalia Candida de Jesus Ferreira.
Manoel da Motta Cabral com Flora Rosa do Nascimento.
Antonio Felippe de Santa Anna com Thereza de Jesus Ribeiro.
Capitão Joaquim Albino de Gusmão, viuvo, com Maria Elias Pereira do Couto.
Manoel Waldoaldo Soares, viuvo, com Eulalia Alves da Silva.
Thomaz Domingos Tavares com Alipia Niomisia de Lira.
Americo Pereira Brandão com Fania da Silva Araujo.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 3 do corrente:

Existiam presos 417, entraram 3, sahiram 14, existem 406, a saber: nacionaes 347, mulheres 14, estrangeiros 14, escravos 31.—Total 406.

Arraçoados 325, sendo:—Bons 309, doentes 16.

— Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
Avelino José Jeronymo.
Tiveram alta:
Antonio José de Sant'Anna.
José Francisco de Sant'Anna.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. Raymundo Bandeira, medico operador e parteiro. Consultas de meio dia ás 2 horas, á rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar. Residencia—rua da União n. 23.

Dr. J. Alcibiades Velloso, rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 8 ás 10 do dia.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Themudo, rua larga do Rosario n. 40, 1.º andar. Consulta das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, chamados a qualquer hora.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador. Consultas das 11 ás 2 da tarde. Chamados a qualquer hora. Residencia ao largo do Corpo Santo n. 17, 2.º andar.

Pharmacia Especial Homœopathica do Dr. Sabino

Verdadeira homœopathia. *Res non verba*. Rua do Barão da Victoria n. 43 Pernambuco.

Lympha vaccina ingleza

Chegou nova remessa para a Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.º andar.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Dentista

Thomaz Espiuca, cirurgião dentista. Consultas até meio dia. Presta-se a chamados por escripto, á rua Primeiro de Março n. 18, 1.º andar.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C.

Recife; rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

REMEDIOS HEROICOS

Bacharel M. de Siqueira C.

1.º—*Preservativo da Erysipela*, para curar a Erysipela, e impedir seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito, e a Variola, ou Bexigas.

2.º—*Regulador da menstruação*, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se com instrucções e notaveis attestados

Depositos Unicos:

Casa do autor, rua Formosa n. 33. Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

Luvas

de 1, 2, 3 e 5 botões, receberam Papoula & C., largo da Matriz de Santo Antonio, e vendem a 3$ o par.

Agua Figaro

Para tingir instantaneamente os cabellos, sem o menor receio para saúde. Botica Franceza e drogaria. A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Beccarat

Reabrio-se este importante estabelecimento de louças, porcelanas, vidros, crystaes, e outros objectos, situado á rua do Barão da Victoria n. 13, e o seu proprietario offerecendo aos seus amigos e freguezes, a preços razoaves, o sortimento exposto á venda, espera continuar a merecer a honrosa confiança que lhe tem sido dispensada.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Explicação necessaria

A direcção da empreza Havas vio-se ha dias forçada a mandar proceder judicialmente contra José Bréset, seu ex-agente nesta cidade.

Esse individuo faltando aos seus mais restrictos deveres de proposito e abusando da confiança com que foi honrado, desfalcou a caixa da agencia á seu cargo em quantia superior a cincoenta contos de réis.

E' claro que a direcção não podia deixar impune acto tão reprovado, não só por amor aos respeitaveis interesses que representa, mas porque a impunidade em tal caso seria um funesto exemplo e um procedimento contrario á moralidade da empreza. O seu procedimento foi, entretanto, considerado em demasia rigoroso por pessoas de boa fé, e sem duvida, pouco instruidas ácerca da gravidade da falta commettida por aquelle empregado infiel. Houve até quem attribuisse a acção contra este proposta á má vontade do actual gerente a respeito de seu antecessor, como se razoavel e honestamente se devesse procurar a explicação de um acto de justiça em outro motivo que não a culpa, aliás expressamente confessada, daquelle contra quem foi intentado!

A direcção, lamentando que tão mal comprehendida fosse por essas honradas pessoas a conducta que teve, e as circumstancias lhe impozeram; cumpre, todavia, um dever, declarando que o seu actual agente, o Sr. Eugenio Chaline, foi mero executor de ordens superiores em tudo quanto perante o juizo competente foi requerido contra José Bréset.

Quanto á empreza o seu proceder está plenamente justificado pela condemnação, em que o dito Bréset incorreu por sentença do meretissimo jury do commercio desta capital, sentença de que o réo interpoz appellação, a qual, entretanto, não fez subir á instancia superior dentro do prazo legal, indicando por tal modo conformar-me com o com o julgado, em que a sua depredação ficou justamente reconhecida.

Pernambuco, 4 de janeiro de 1881.

Pela agencia Havas,
E. Chaline.

O collector da Escada

Um amigo do Sr. João Baptista Gomes Penna pede a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e ao publico em geral, que não deixem de tomar em consideração o que foi publicado no *Diario* de 22 do corrente, em relação ao mesmo Sr. Penna. E' uma accusação, que vale a melhor defeza. Difficilmente se comprehende como póde entrar na cabeça dos *accusadores* a singular idéa de irem á imprensa mostrar o *grande crime* do collector, em reagir contra a avaliação de um escravo *doente*, de um escravo *ulceroso*, pela quantia de .... 1:200$000! O modo da reacção, o meio de protestar contra o escandalo, póde ter sido exagerado, inconveniente mesmo, se quizerem; mas isto não diminue o merito do funccionario, que se esforçou, como ainda se esforça por salvaguardar os interesses da fazenda; e esta é a questão. Continuem, pois, os despeitados a dar copias do seu desarranjo mental, tornando bem notorios esses e outros factos, que abonam o collector, em vez de de depreciaI-o. Não párem em meio caaminho,—publiquem tudo.

E. V. A.

Contrabando

OU CREDITO DE ANTONIO FRANCISCO CORGA

(Continuação do n. 2)

O que se fez na alfandega de Pernambuco desde 1866 a 1872 foi bem patente pelos Srs. Sampaio Vianna e Pedro Lopes Rodrigues.

Sampaio Vianna foi subindo por graduação, é actualmente inspector da alfandega da côrte.

Pedro Lopes Rodrigues, nomeado chefe de secção da alfandega d'esta cidade, aonde por diversas vezes foi inspector interino, passou depois á inspectoria da alfandega da Bahia, e recentemente foi nomeado—AJUDANTE—do inspector da alfandega da côrte.

Aquella commissão composta dos indicados senhores que estão administrando a grande alfandega do Rio de Janeiro, encontrou na alfandega de Pernambuco VICIOS E FRAUDES em muitos despachos de respeitaveis casas desta praça: E PORQUE RAZÃO NÃO ENCONTROU NENHUM DOS MEUS DESPACHOS VICIADOS?

A commissão geral, assim como a provincial, AMBAS ESPECIALISARIAM OS DESPACHOS QUE ME PERTENCIAM?

Creio que alguns dos altos funccionaios da alfandega de Pernambuco, se entendem ou têem entendido como grandes negociantes da mesma praça . . . .

O Sr. Pedro Lopes Rodrigues, depois que me conheceo ficou sendo meu amigo; e cumpre que se saiba que dos inspectores interinos que tenho conhecido na alfandega desta cidade, nenhum excedeu em bôa administração o Sr. Lopes Rodrigues.

A pratica administrativa, a intelligencia e a energia do Sr. Pedro Lopes Rodrigues, CAUSA-LHE MUITAS DIFFICULDADES E DESGOSTOS NO [illegible]

O Sr. commendador Antonio Ignacio de Mesquita Neves, tambem quando inspector interino da alfandega de Pernambuco, POR SER MUITO ENERGICO, soffreo as maiores affrontas; e o governo imperial reconhecendo o merito do Sr. Mesquita Neves, nomeou-o logo inspector da alfandega de Santos.

Até ser nomeado PELO GOVERNO inspector interino para a alfandega desta cidade, QUANTAS INTERINIDADES HOUVERAM?

Muito melhor que qualquer outra pessôa nas minhas condicções, póde o Sr. Constantino Lopes Guimarães GUARDA-MÓR DA MESMA FAZER ESSA CONTA.

Sendo nomeado inspector interino desta alfandega o Sr. Candido Fabricio Gomes de Castro, parece que para se livrar dos Srs. Constantino, Castilho Maia e outros, nos fins do mez de agosto, SOBREVEIO UMA TERRIVEL BERIBERI — de pernas finas — MENOS GALOPANTE QUE O PENSAMENTO, que obrigou o Sr. Gomes de Castro a pedir licença por tres mezes para tratar de sua saúde; obtida a licença, e antes d'ella findar, o governo imperial nomeou o Sr. Gomes de Castro inspector da thesouraria do Ceará.

Note-se, que quando a licença foi concedida, o Sr. Gomes de Castro, mandou-a buscar em palacio por um de seus continuos, E O CONTINUO FEZ MAIS SEM ORDEM DO SR. GOMES DE CASTRO, PORQUE foi na thesouraria com ella para se lhe pôr o—cumpra-se; E ASSIM SE BOTOU FÓRA O SR. GOMES DE CASTRO NO MESMO DIA, SEM ELLE ESPERAR A SORPREZA.

Nomeado o Sr. Jucundiano Rodrigues de Oliveira, inspector interino da alfandega de Pernambuco!

Com physionomia de official militar exercia as funcções de inspector *magnificamente*, e parece-me que nem mesmo décano dos negociantes da praça, o distincto cidadão brasileiro, o Sr. commendador Luiz Antonio de Siqueira, foi convidado por aquelle Sr. inspector, para que se sentasse quando ia fallar-lhe.

Aquellas cadeiras no seu lado serviam para o Sr. Constantino, guarda-mór, e Julio Cirne, AD PERPETUAM.

No pouco tempo que o Sr. Jucundiano esteve na inspectoria, teve diversos ataques de molestias agudas, e durante esses periodos, o Sr. chefe da 1ª secção José Gonçalves de Medeiros servia de inspector.

Exonerado da inspectoria interina da alfandega o Sr. Jucundiano, em novembro, foi na mesma data nomeado para o substituir o Sr. Castilho Maia, CONTADOR DA THESOURARIA.

Segundo meu pensar, ha homens que pouco entendem e outros que sabem muito, da mesma fórma que os ha dependentes e independentes, assim como reunindo as condições DE POUCO SABER E DEPENDENTES OU VICE-VERSA.

O Sr. Castilho Maia tomou posse, e as reformas que fez nesse dia, davam esperanças de—*boa*—administração; mas no outro dia, pelas 10 horas da manhã, não sei que vio pela alfandega, que pegou no chapeo, e foi-se embora pedir sua aposentadoria.

A retirada do Sr. Castilho Maia, obrigou o Sr. chefe da 1ª secção José Gonçalves de Medeiros a assumir outra vez a inspectoria.

Creio que o Sr. guarda-mór Constantino Lopes Guimarães, sabe que desde os fins de setembro até fins de novembro, a alfandega de Pernambuco teve tres inspectores interinos e quatro que serviram de inspectores! AO TODO SÃO SETE INSPECTORES EM 3 MEZES!......

Agora podem vir ainda mais inspectores, mas o chefe da 1ª secção que serve actualmente de inspector, é o Sr. José Gonçalves de Medeiros; OS CONHECIMENTOS, PROBIDADE E ENERGIA QUE TEM AQUELLE SENHOR, NÃO SE LHE PODEM CONTESTAR; fiscalisa bem os interesses da fazenda, desembaraça o expediente, e o commercio é attendido.

Em conclusão, creio que para ser-se inspector effectivo ou interino na alfandega de Pernambuco, precisa-se estar nas boas graças do Sr. guarda-mór, E AINDA ASSIM QUE O DEIXE FAZER TUDO QUE ELLE QUIZER OU QUE O INSPECTOR FAÇA O QUE ELLE INDICAR.

Julgue-se do exposto, e vamos ver documentos na guarda-mória.

V

« Illm. Sr. inspector da alfandega.—Diz Antonio Francisco Corga, que sendo proprietario e consignatario do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, e havendo João Dias da Silva Cura, capitão do referido navio, dirigido em data de 27 do mez de outubro proximo passado, requerimento para serem archivados uns dos documentos que na *Bahia Formosa* dirigio ao Sr. ajudante da guarda-moria desta alfandega, ou para passarem-lhe desses documentos certidão, precisa o consignatario e proprietario do referido navio, a bem dos seus direitos, certidão verbo ad verbum do indicado requerimento, os despachos e informações que contiver.

« Nestes termos o supplicante pede a V. S. deferimento.—E. R. M.—Recife, 3 de janeiro de 1881.—*Antonio Francisco Corga.* »

∴

« Dê-se a certidão requerida. Alfandega, 4 de janeiro de 1880. — *Gonçalves de Medeiros.* »

∴

« Certifico que a petição, informação e despacho, a que se refere o supplicante, são do theor seguinte:

« Illm. Sr. inspector interino da alfandega.—Diz João Dias da Silva Cura, capitão do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, que em data de 26 do mez corrente, requereu a V. S. para que o Sr. ajudante do guarda-mór recolhesse ao archivo os dous officios que em datas de 23 e 24 de agosto proximo passado, dirigio o supplicante áquelle senhor na Bahia Formosa, e como o indicado requerimento foi por V. S. indeferido, em virtude da informação que do mesmo requerimento deu o mesmo Sr. ajudante, requer o supplicante a V. S., para que o Sr. ajudante do guarda mór, recolha ao archivo as cartas ou declarações que por escripto lhe dirigio o supplicante naquellas respectivas datas e lugar.

« Nestes termos pede o supplicante a V. S. deferimento.—E. R. M.—Recife, 27 de outubro de 1880.—*João Dias da Silva Cura.* »

∴

« Informo o Sr. ajudante do guarda-mór. Alfandega, 28 de outubro de 1880.—*Jucundiano.* »

∴

« Illm. Sr. inspector.—Em satisfação ao despacho de V. S., de hoje, nada me occorrendo accrescentar á informação que dei, em caso quasi identico do mesmo peticionario, apenas direi COMO SE MUDOU A SIGNIFICAÇÃO DE OFFICIO QUE ERA PARA CARTA OU DECLARAÇÃO, que não encontrei em meus papeis cousa alguma do supplicante com semelhante data. Guarda-moria, 28 de outubro de 1880.—*Magalhaes.* »

∴

« Em vista da informação, nada ha que deferir. Alfandega, 30 de outubro de 1880.—*Jucundiano.* »

∴

« Tinha uma estampilha de 200 réis legalmente inutilisada. E para constar, eu, Manoel Venancio Alves da Fonceca, 3º escripturario da alfandega de Pernambuco, com exercicio na 3ª secção, passei a presente aos 4 dias do mez de janeiro de 1880. Pagou 3$800 de sello e feitio.—O chefe, *Cicero Pernambucano de Mello.* »

∴

VI

« Ill. Sr. inspector da alfandega.—Antonio Francisco Corga, tendo levado ao conhecimento de V. S. o que se tinha passado entre o capitão do lúgar nacional *Visconde do Livramento* e o Sr. ajudante do guarda-mór, na presença dos Srs. commandante dos guardas e fiel do armazem n. 7, requer a V. S. que se digne mandar certificar o theor sobre o assumpto da petição, e informações que deram os referidos senhores.

« Pede deferimento.—E R. M.—Recife, 3 de janeiro de 1881. *Antonio Francisco Corga.* »

∴

« Certifique-se. Alfandega, 3 de janeiro de 1881.—*Gonçalves de Medeiros.* »

∴

« Certifico que as informações a que o supplicante se refere são do theor seguinte:

« Illm. Sr. inspector da alfandega.—Diz Antonio Francisco Corga, negociante matriculado nesta praça, e proprietario do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, que João Dias da Silva Cura, capitão do lúgar referido ao passar pela guarda-moria, dirigio-se ao Sr. ajudante, diante dos Srs. HORACIO, FIEL DO ARMAZEM N. 7 E COMMANDANTE DOS GUARDAS E DE OUTROS QUE ESTAVAM PRESENTES, e ahi lhe disse que não estando os dous officios que lhe fez na *Bahia Formosa*, em 23 e 24 de agosto proximo passado, juntos aos autos e nem no archivo da alfandega, e precisando tirar certidão desses documentos lhe pedia por favor que os mandasse para o archivo da alfandega.

Diante das mesmas pessoas e dos Srs. Horacio, fiel do armazem 7 e commandante dos guardas, o Sr. ajudante disse ao capitão do citado navio, que elle não podia officiar-lhe, que era verdade ter recebido dous papeluchos escriptos, mas que os inutilisara por se persuadir que não veliam nada, e ainda tinha na memoria tudo que esses papeis diziam.

O supplicante levando o exposto ao conhecimento de V. S., requer que se digne ordenar aos Srs. Horacio, fiel do armazem 7, e commandante dos guardas, INFORMEM SE O EXPOSTO É VERDADE, RELATIVAMENTE ÁS PALAVRAS QUE SE TROCARAM ENTRE O SR. AJUDANTE E O CAPITÃO DO NAVIO. Pede deferimento. E. R. Mcê. Recife, 30 de dezembro de 1880. *Antonio Francisco Corga.* »

∴

« Informem os Srs. commandante dos guardas e fiel do armazem 7. Alfandega, 31 de dezembro de 1880.—*Gonçalves de Medeiros.* »

∴

« Illm. Sr. inspector.—Em obediencia ao despacho de V. S., datado de hoje, tenho a dizer o seguinte: Que ouvi o Sr. ajudante interino do guarda-mór, Deomedonte de Almeida Magalhães, dizer, em conversa, que o capitão do lúgar *Visconde do Livramento*, quando na Bahia Formosa, LHE HAVIA DIRIGIDO DOUS BILHETES, E COMO ESTES NÃO TIVESSEM SIGNIFICAÇÃO ALGUMA ELLE OS HAVIA INUTILISADO. E' tudo quanto posso informar com relação ao que pede o supplicante.

Guarda moria, 31 de dezembro de 1880.—*Tavares dos Santos.* »

∴

« Illm. Sr. inspector.—Refiro-me á informação supra Alfandega, 3 de janeiro de 1881.—O fiel, *Horacio Pires Galvão.* »

∴

« E para constar, eu, Manoel Venancio Alves da Fonceca, 3º escripturario da alfandega de Pernambuco, com exercicio na 3ª secção, passei a presente, aos 3 dias do mez de janeiro de 1881.

Pagou de sello 2$200 do feitio desta certidão. O chefe, *Cicero Pernambucano de Mello.* »

VII

« Illm. Sr. inspector da alfandega. — Diz Antonio Francisco Corga, que sendo proprietario e consignatario do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, sabe que em data de 23 do mez de agosto proximo passado, João Dias da Silva Cura, capitão do dito navio, foi verbalmente intimado pelo Sr. ajudante da guarda-moria desta alfandega, a bordo do indicado navio que estava ancorado na Bahia Formosa, para entregar todos os papeis do navio; que o referido capitão apresentou todos os papeis ao Sr. ajudante, mas disse que so lhe os entregava se elle passasse um recibo para salvaguardar a responsabilidade futura do dito capitão e navio,—e que o Sr. ajudante examinou os papeis todos e os entregou outra vez ao capitão dizendo-lhe que os guardasse.—

Que nesse mesmo dia 23 de agosto o Sr. ajudante intimou verbalmente o capitão para suspender o navio do lugar onde estava, dentro de 24 horas, para seguir viagem para Pernambuco, e como o dito capitão lhe dissesse que só cumpria essa ordem por escripto, o Sr. ajudante da guarda-moria em acto continuo mandou-lhe a intimação escripta; respondeu-lhe o capitão tambem por escripto, dizendo lhe que o navio não podia aprompltar em 24 horas para seguir á vela, mas desde já ficava elle capitão, navio e carga á disposição da guarda-moria da alfandega e protestava por todos os damnos e prejuizos que sobreviessem ao navio e carga.

Que no dia 24 do mesmo mez, 24 horas depois de se ter trocado aquellas epistolares, atracou ao navio *Livramento* o vapor *Meduza* e a força rebocou o lúgar até 5 milhas distante e como o vapor tivesse causado ao navio algumas avarias e não tivesse força sufficiente para trazer o navio a Pernambuco — constou ao supplicante—que a bordo do vapor *Meduza* se formou conselho para saber quem devia assumir a responsabilidade — que esse conselho resolveu—conduzir o navio ao lugar de que o tinha tirado; que posto o navio no mesmo lugar, no mesmo dia 24, na occasião da partida do *Meduza* para Pernambuco o capitão do navio *Livramento* dirigio por escripto um bilhete ao Sr. ajudante da guarda-moria para ir com os officiaes do vapor *Medusa* a bordo do navio *Livramento* examinar se este navio estava no estado de seguir á vela para Pernambuco, afim de salvar a sua responsabilidade e a do navio de seu commando.—

Em virtude dos tres pontos que ficam expostos, e por não serem relatados pelo Sr. ajudante da guarda-moria ao Sr inspector da alfandega, nem esses documentos do capitão terem sido archivados — e nem terem sido juntos ao processo da apprehensão em flagrante!

Requer o supplicante a V. S. para que se digne ordenar ao Sr. ajudante da guarda-moria que passe certidão do exposto e pela forma que se segue:

1.º Se o capitão do navio *Visconde do Livramento* quando estava ancorado na Bahia Formosa lhe mostrou os papeis do navio—e lhe os entregava mediante recibo.—

2.º Se o mesmo capitão do referido navio em datas de 23 e 24 do mez de agosto, naquella Bahia, lhe dirigio as citadas communicações por escripto.

3.º Que certifique as razões porque essas duas communicações que lhe fez o capitão do mencionado navio não foram archivadas ou juntas ao processo de apprehensão de contrabando em flagrante instaurado ao navio.

O supplicante pede a V. S. deferimento.—E. R. Mcê.—*Antonio Francisco Corga.*

Recife, 27 de dezembro de 1880.

∴

« Certifique-se pela guarda-moria, não havendo inconveniente. Alfandega, 27 de dezembro de 1880.—*Gonçalves de Medeiros.* »

∴

« Em cumprimento ao despacho de V. S. de hoje datado, certifico que NO ARCHIVO DESTA REPARTIÇÃO nada ha com relação aos pontos que o supplicante pede certidão, porque tudo quanto havia com relação ao mesmo supplicante acha-se junto ao processo de apprehensão. E para constar, eu, Deomedonte de Almeida Magalhães, escripturario servindo de ajudante do guarda-mór passei o presente aos 27 de dezembro de 1880. Guarda-mória, 29 de dezembro de 1880.—O guarda-mór, *Constantino Lopes Guimarães.* »

∴

A guarda-mória passou certidão mas com muita ambiguidade!

Ella não destruio o allegado nem respondeu aos pontos! . . . .

As intimações que o Sr. ajudante do guarda-mór fez por escripto em um pedaço de papel azul, NA FORMOZA, ao capitão do navio é a que se segue:

« Fica intimado o capitão do lúgar nacional *Visconde do Livramento* para suspender do lugar onde se acha, para o porto de Pernambuco, em 24 horas, SOB PENA DO REGULAMENTO DA ALFANDEGA EM VIGOR.

« Bordo do cruzador *Meduza*, ancorado no porto da Bahia Formoza, em 23 8.80.—O ajudante do guarda-mór em commissão, *Magalhães.* »

Esta intimação applicou todo o regulamento até a capa!

A intimação que fez o Sr. ajudante prova alguma ignorancia, e sua má fé está provada em todos os mais documentos!

Todas as nações fiquem conhecendo as habilitações que tem um ajudante de guarda-mór em Pernambuco.

Da má fé e ignorancia daquelle senhor é que nascem funestas consequencias.

A' chegada do mesmo Sr. a Pernambuco, aceitando o Sr. guarda-mór os actos arbitrarios, COMO ACCEITOU A INSPECTORIA DA ALFANDEGA, fundaram o meu direito para com a fazenda nacional, como passo a demonstrar.

Recife, 1 de janeiro de 1881.

Antonio Francisco Corga.
(Continúa).

Escandalo municipal

Um escriptor anonymo, no *Jornal do Recife* de 1 do corrente, respondendo ao que disse a columna liberal á proposito do ultimo acto praticado pelo fiscal da freguezia do Poço e pelo medico da camara, na visita sanitaria que procederam nos estabelecimentos commerciaes da freguezia, aventurou proposições inteiramente destituidas de verdade, e que por isso não podem passar sem um protesto desde já.

Entre outras falsidades, diz o articulista *que nenhum dos prejudicados protestou, e que pelo contrario eram os proprios que se prestavam a inutilisar os generos considerados pelo Dr. José Felix em máo estado.*

Isso é inteiramente inexacto, porquanto não só os negociantes se oppozeram á essa barbara violencia, como a pessoa que lançava o oleo de kerosene era o fiscal, depois da ordem do medico.

Mas de que valia a opposição ou o protesto dos negociantes, se logo depois da arbitraria decisão do Sr. José Felix era immediatamente inutilisado o genero? Se os negociantes se oppozessem á execução da arbitraria ordem do medico, a violencia seria dupla, porque até se ameaçou com prisão.

Diz ainda o defensor anonymo que os generos que foram vistoriados e apresentados em juizo não são os mesmos que foram inutilisados, *porque o Sr. Dr. José Felix, por seu caracter e pela honra do grão que possue, não iria, para servir á odio de terceiro, ou por capricho, inutilisar mercadorias que estivessem em bom estado.*

Mas é força convir que isso não é argumento, porque são tantos os titulados que abusam de seus gráos, que não é para admirar que haja mais um.

. . . .

Além de que o Sr. José Felix já está com a mão assentada.

Haja vista o que tem feito no [illegible], ainda não ha muito tempo, fazendo uma visita sanitaria nos estabelecimentos de mercearia da freguezia de Santo Antonio multando os respectivos negociantes, vio-se afinal desmoralisado, mandando a camara municipal restituir as multas impostas por se ter verificado, como agora, que os generos estavam bons e em estado de serem expostos á venda.

A verdade é que o anonymo defensor não podendo deffender o acto praticado pelo Sr. José Felix, lançou mão do recurso extremo de negar a identidade dos generos vistoriados.

Mas, bem se comprehende que seria preciso muita perversidade para se inutilisar grande quantidade de generos, só pelo gosto de se prejudicar ao Sr. José Felix, á quem aliás, muitos dos negociantes não tinham a honra de conhecer.

Ahi está uma população inteira que foi testemunha da inaudita violencia, praticada em nome da camara municipal, e em breve uma justificação judicial levará a evidencia tudo quanto temos dito.

Deixe-se o anonymo defensor de tomar á si uma causa tão odiosa e repugnante; antes todos devem concorrer para que os funccionarios publicos não abusem de seus cargos, desrespeitando a propriedade alheia e lançando o odioso sobre as corporações que representam.

Pedro de Athayde Lobo Moscoso, medico, faz sciente ás pessoas que o honram com sua clientella, que d'ora em diante será encontrado para consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 7 horas da manhã até ás 10; e no Torreão da Praça do Commercio, de meio dia até 3 horas da tarde.

Os chamados devem ser dirigidos durante estas horas por escripto nas duas mencionadas casas.

Recife 31 de dezembro de 1880.

Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

COLLEGIO DE N. SRA. DA PENHA

PARA O SEXO FEMININO
Rua do Cabugá n. 7—2.º andar
Dirigido por Augusta de Mello
Começam os trabalhos a 7 de janeiro

Collegio Pedro II

34—Rua do Barão de S. Borja—34

As aulas deste estabelecimento se abrem no dia 10 do corrente mez.

J. A. Moreira Dias,
Director.

Collegio Brasileiro para o sexo feminino

N. 22—Rua da Imperatriz—N. 22

A abaixo assignada, avisa aos pais de familia, e a quem interessar possa, que mudou o seu collegio para a casa acima, por offerecer melhores accommodações, e que continúa a aceitar alumnas, pensionistas, meio pensionistas e externas, compromettendo-se a apresentar o mais satisfactorio adiantamento, em proveito das mesmas, para o que tem escolhidos professores.

As aulas principiarão a funccionar no dia 17 de janeiro.

Recife, 30 de dezembro de 1880.

A directora,
Fortunata Fortes.

COLLEGIO

Dous de Fevereiro

Rua do Leão Coroado numero 5

O padre Francisco Adelino de Brito Dantas, director deste estabelecimento, avisa aos senhores pais de familia e a quem possa interessar, que recebe em seu collegio alumnos internos, semi internos e externos, compromettendo-se a apresentar o mais satisfatorio resultado em beneficio dos mesmos, para o que tem se empenhado na escolha dos mais habeis professores. As pessoas interessadas poderão apparecer no mesmo collegio, onde acharão com quem tratar.

Collegio Abilio

O abaixo assignado tem a honra de communicar aos Srs. pais de familia que, de volta de sua viagem á Europa, reassumio a direcção do seu collegio com a mesma nunca desmentida dedicação.

O prospecto do collegio com as condições de admissão acha-se na Livraria Franceza, onde póde ser procurado.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1880.

Dr. Abilio Cesar Borges.

Collegio de Santa Cecilia

Rua da Imperatriz n. 37, 2.º andar

Estarão abertas do dia 10 do corrente mez em diante as aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para o sexo femenino. Recebem alumnas internas, meio-pensionistas e externas, a tratar no mesmo collegio com as directoras: D. Josepha Leopoldina Marinho Sacramento. e D. Maria Amelia Marinho.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—Ponte d'Uchôa—N. 10

Miss Anna Carroll, desejando [illegible] envolvimento ao curso de estudos do seu collegio, resolveu auxiliar se de alguns professores de conhecido merito, afim de poder assegurar ás suas discipulas o melhor adiantamento e perfeição nas materias que estudarem.

As materias ensinadas no seu estabelecimento são as seguintes:

Portuguez, francez, geographia e historia—leccionadas pelo Revm. padre Velloso.
Inglez—pela directora.
Primeiras lettras e bordados—pela Sra. D. Augusta da Silva.
Piano e canto—pelo Sr. Gustavo Wertheimer.
Desenho e pintura—pelo Sr. Aurelio de Figueiredo.
Instrucção religiosa—pelo Sr. vigario Velloso.

As linguas falladas no collegio são: o portuguez, francez e inglez.

O collegio recebe alumnas pensionistas, sime-pensionistas e externas. As aulas estarão abertas do dia 10 de janeiro em diante.

Collegio de N. S. do Amparo

Rua da União numero 4

Este estabelecimento de educação de meninas estará aberto do dia 7 de janeiro em diante.

INTERNATO PERNAMBUCANO

21—PONTE D'UCHOA—21

As aulas deste collegio estarão abertas do dia 7 de janeiro de 1881 em diante

ILEGÍVEL

Aula particular de primeiras lettras

Anna Theodora Simões avisa aos Srs. pais de suas alumnas, que no dia 10 do corrente se achará aberta sua aula, na rua Estreita do Rosario n. 10, segundo andar, a continuar os exercicios de sua profissão: tambem ao respeitavel publico, que contínúa a admittir alumnas externas e internas, pensionistas e meio pensionistas.

Aula particular de primeiras lettras

José de Souza Cordeiro Simões avisa aos Srs. pais de seus alumnos, que no dia 10 do corrente se achará aberta sua aula na rua Estreita do Rosario n. 10, primeiro andar, a continuar os exercicios de sua profissão: tambem ao respeitavel publico, que continúa a admittir alumnos externos e internos, pensionistas e meio pensionistas.

Collegio Dous de Dezembro

As aulas do anno lectivo d'este collegio abrir-se-hão no dia 10 de janeiro.

Collegio de Santa Genoveva

153—rua do Visconde de Goyanna—153

As aulas deste collegio abrem-se segunda-feira 10 do corrente. Recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

A casa offerece todas as commodidades necessarias aos alumnos que encontrarão o tratamento de suas proprias familias, e excellente alimentação.

As condições para admissão são razoaveis.

O director,
A. M. de Amorim.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 4 DE JANEIRO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno, hontem.

M. J. da Motta,
Presidente.
M. P. Affonso,
P. secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 3	67:673$433
Idem do dia 4	58:576$720
	126:250$153

Importação

Patacho allemão *Better*, entrado de Trieste, em 3 do corrente, e consignado a Parente Vianna & C., manifestou:

Farinha de trigo 1,766 barricas aos consignatarios.

Patacho nacional *Alliança*, entrado do Rio Grande do Sul, em 4 do corrente, e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Bagres seccos 4,000. Couros 60. Xarque 211,140 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE JANEIRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram:

Para Liverpool, A. Labille 150 saccas com 13,805 kilos de algodão; J. S. Loyo & Filho 1,100 saccos com 82,500 kilos de assucar mascavado; S. Brothers & C. 2,905 ditos ... Borstelmann & C. 450 ditos com 33,750 ditos de dito.

— No vapor inglez *Alice*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 2,343 saccas com 206,189 kilos de algodão.

— No navio inglez *H. Castelle*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 395 saccos com 29,625 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Hasfren*, carregou:

Para o Canal, J. H. Boxwell 3,500 saccos com 262,500 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Industry*, carregaram:

Para Bremem, Borstelmann & C. 278 fardos com 51,435 kilos de algodão.

— No lúgar inglez *Corisande*, carregou:

Para New-York, C. R. do Passo 330 saccos com 24,750 kilos de assusar mascavado.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 104 saccas com 7,666 kilos de algodão.

— No patacho nacional *J. Alfredo*, carregaram:

Para Artigas, Amorim Irmãos & C. 15 pipas com 7 200 litros de aguardente.

Portos do interior

— No brigue nacional *Tiro*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 368 barricas com 43,281 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Andaluza*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, E. B. de Faria 200 barricas com 23,253 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 155 ditas com 13,623 ditos de dito mascavado e 1,345 ditas com 116,198 ditos de dito branco.

— No patacho nacional *J. Alfredo*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 165 pipas com 79,200 litros de aguardente e 10 barris com 960 ditos de alcool; I. Pacheco & C. 75 pipas com 12,000 ditos de aguardente; O. Travasso & C. 50 ditas com 24,000 ditos de dito.

— No patacho portuguez *Velloz 2º*, carregaram:

Para Pelotas, P. Carneiro & C. 108 barricas com 8,779 kilos de assucar branco e 20 ditas com 2,129 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, J. M. Dias 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar branco; B. Oliveira & C. 400 ditos com 30,000 ditos de dito; A. Fradique 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; H. A. de Oliveira 434 meios de sola; J. A. C. Vianna 541 ditos da dita; Baltar Irmãos & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco; L. A. Ferreira 15 ditos com 900 ditos de dito mascavado e 474 ditos com 35,550 ditos de dito branco; Amorim Irmãos & C. 400 ditos com 24,000 ditos de dito e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

— No cuter *Colombo*, carregaram:

Para o Natal, M. Pacheco & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Ires*, carregaram:

Para Macáo, M. Pacheco & C. 300 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 3	2:272$942
Idem do dia 4	1:130$880
	3:403$822

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 3	15:121$494
Idem do dia 4	17:685$225
	32:806$719

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 3	873$494
Idem do dia 4	$
	873$494

COMPANHIA DE SEGUROS
INDEMNISADORA
TOMA SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Bahia e Maceió—12 dias, brigue-barca nacional de guerra *Itamaracá*, commandante capitão tenente Gaspar.

Rio de Janeiro—16 dias, corveta nacional de guerra *Bahiana*, commandante o capitão de fragata Francisco G. Rolim.

Rio Grande do Sul—41 dias, patacho brasileiro *Alliança*, de 204 toneladas, capitão A. M. de Albuquerque, equipagem 9, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

Paysandú—58 dias, patacho hespanhol *Pedra*, de 227 toneladas, capitão José Pages, equipagem 6, carga xarque; a J. da Silva Loyo & Filhos.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do sul—Vapor nacional *Pernambuco*, commandante P. H. Duarte, carga varios generos.

EDITAES

Secção 5.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 30 de dezembro de 1880.—Por esta secretaria, em virtude do que determinou S. Exc. o Sr. presidente da provincia, são chamados concurrentes á construcção de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Olinda, e passando por differentes pontos agricolas e commerciaes desta provincia, vá terminar na de Itambé.

O prazo para recebimento de propostas nesta secretaria será de 4 mezes, contados desta data; e para conhecimento dos interessados, abaixo se publica em sua integra a lei n. 1391, de 2 de maio de ... que autorisou a construcção da mesma estrada.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Lei n. 1391

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á contratar com quem melhores vantagens offerecer a factura de uma estrada de ferro de bitola estreita ou larga para conducção de passageiros e carga, á partir da cidade de Olinda, passando por Iguarassú, Goyanna e outros pontos agricolas e commerciaes, á terminar na cidade de Itambé, em limites desta provincia, que confinem com a da Parahyba, de modo á facilitar a communicação daquella com essa provincia.

Art. 2.º Depois de examinados e approvados os planos e orçamentos das obras, se marcará o prazo de dous annos para começo dos trabalhos.

Art 3.º Fica concedido ao contratante o privilegio por 30 annos, que começará a contar-se da data em que fôr franqueado o transito completo da linha, a qual deverá ficar concluida no espaço de 6 annos á contar do dia em que fôr a signado e concluido definitivamente o contrato.

Art. 4.º O contrante gozará do favor da lei provincial n. 140 de 2 de maio de 1844, para as desappropriações que forem necessarias, e bem assim de isenção dos impostos provinciaes e municipaes para os carros e outros vehiculos que forem empregados na linha, e de todas as mais conceções que foram feitas as estradas que têm de seguir para Limoeiro e Páo d'Alho.

Art. 5.º O contratante estabelecerá tres ordens de carros para passageiros, além dos que forem necessarios para carga, e o presidente da provincia, de accordo com o contratante, determinará o valor dos transportes de passageiros e cargas, e o numero de viagens que devam ser dadas diariamente; devendo o predito contrato ser submettido á approvação desta assembléa.

Art. 6.º Entre os concurrentes que apparecerem, deverá em identidade de circumstancias, ter preferencia a companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de maio de 1879, 58º da Independencia e do Imperio. L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 2 de maio de 1879.—O official maior servindo de secretario.—*Manoel de Siqueira Cavalcante.*

Secção 1.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 31 de dezembro de 1880.—Pelo presente se declara a quem convier possa que, no dia 2 de setembro ultimo, falleceu na cidade de Antuerpia, o marinheiro brasileiro Antonio Rodrigues dos Santos, deixando alguns documentos, que lhe dizem respeito, e foram remettidos á presidencia desta provincia, com o aviso do ministerio dos negocios estrangeiros de 22 do corrente, para os fazer chegar ás mãos dos interessados.—O secretario.—*José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Obras publicas.—Tendo esta repartição de mandar aterrar a parte baixa da travessa do Peixoto de conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, intima aos donos dos terrenos adjacentes, para procederem a identico serviço sem perda de tempo afim de que se faça effectiva a obra do prolongamento da galeria de esgoto alli existente. Secretaria da repartição das obras publicas, 27 de dezembro de 1880.—O official, *João Joaquim de S. Varejão.*

Edital n. 430.—Em virtude de ordem da presidencia da provincia, de 22 do corrente, manda o inspector geral declarar que, tendo de ser providas por concurso as cadeiras de ensino primario de 2.ª entrancia, abaixo mencionadas, acha-se marcado o prazo de 40 dias para inscripção dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento, sendo que poderão inscrever-se não só os professores publicos effectivos de cadeiras de 1.ª entrancia, como tambem os alumnos-mestres titulados pela Escola Normal official. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 27 de dezembro de 1880.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Relação das cadeiras de 2.ª entrancia, que teem de ser providas por concurso.

Sexo masculino.—Goyanna (3.ª cadeira), Vertentes, Bom Jardim, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Buique, Petrolina, Salgueiro, Ouricury, Floresta, Afogados de Ingazeira, Sitio em Caruarú.

Sexo feminino.—Panellas, Buique, Tacaratú, Villa-Bella, Petrolina, Ouricury, Salgueiro, Floresta, Vertentes, Garanhuns, Afogados de Ingazeira.

EDITAL N. 11

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector deste thesouro, faço publico que no dia 5 de janeiro proximo futuro irá a praça perante a junta da fazenda provincial, conforme ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 3 de novembro ultimo a reconstrucção da ponte dos Carvalhos na importancia de 15:015$000, como se verá do respectivo orçamento que fica nesta secretaria á disposição dos concurrentes; sendo que a referida obra deverá ser executada de accordo com as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.—Na ausencia do secretario, o official
Lindolpho Campello.

Clausulas especiaes para a arrematação da reconstrucção da ponte dos Carvalhos

1ª A obra de reconstrucção da ponte sobre o rio Jaboatão, denominada ponte dos Carvalhos, na estrada do sul, será executada de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 15:015$.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de um mez, e a concluirá no de doze mezes.

3ª A repartição das obras publicas fornecerá ao arrematante copias authenticas do orçamento e da planta.

4ª A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição das obras publicas, não isentará de fórma alguma ao arrematante da responsabilidade da boa execução da mesma obra, a menos que exhiba ordem por escripto do engenheiro fiscal, prescrevendo modificação no projecto, ou afastamento das regras d'arte.

5ª Os pagamentos serão effectuados em cinco prestações, a proporção do serviço executado.

6ª O prazo de responsabilidade será de um anno, a contar da data em que for lavrado o termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará todas as obras, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que apparecer por falta de boa execução.

7ª Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei n. 1.315 de 4 de fevereiro do anno passado.

Repartição das obras publicas, em 5 de novembro de 1880.—Assignado. Francisco Apoligorio Leal.—Conforme, o official, João Joaquim de Siqueira Varejão. Conforme, Lindolpho Campello.

Camara municipal da cidade de Olinda

Pela secretaria desta camara, convida-se as pessoas abaixo nomeadas a virem recolher ao cofre municipal, dentro do prazo de 30 dias contados desta data, a importancia de seus debitos provenientes das multas que lhes foram impostas pelo juiz de direito presidente do tribunal do jury desta cidade, na 3ª sessão do corrente anno, sob pena de findo esse prazo, serem ditas multas cobradas judicialmente.

Antonio Tiburcio de Lima, Feliciano da Silva, Jacintho Gomes do Rego, João Francisco da Lapa, Marcolino Lopes Catão, Manoel Elias de Moura, Miguel Carlos de Farias, Umbelino Adonio Maciel Monteiro, em 260$ cada um.

Antonio Estevão da Ponciuncula, Antonio Marques Correia, Dr. João Vicente da Silva Costa, Manoel Luiz Carlos Tavares, Theodoro Ferreira de Andrade, em 240$ cada um.

João Francisco da Lapa Junior, José Samuel Botelho, Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque Sobrinho, Luiz José Gonzaga, em 220$ cada um.

Ernesto Celestino de Mendonça, em 200$.

Manoel Lins de Moraes, em 180$.

Secretaria da camara municipal de Olinda, 30 de dezembro 1880.

O secretario,
Marcolino Dias de Araujo.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico, para conhecimento de quem convier, que os attestados de frequencia, passados aos empregados publicos, para receberem os seus vancimentos, devem ser assignados e não simplesmente rubricados pela autoridade, que houver de attestar, como resolveu a ordem do thesouro n. 252 de 20 do corrente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de dezembro de 1880.

Christovão Santiago de Oliveira,
Servindo de secretario.

Gymnasio Pernambucano

3 de janeiro de 1881

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos senhores pais de familia que tendo de começar o anno lectivo de 1881 para os alumnos d'aula de instrucção primaria, no dia 8 do corrente mez, se acha desde já aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem frequentar a dita aula, aceitando o instituto alumnos em tres categorias, conforme se acham divididos: pensionistas ou internos, meio-pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar as materias ensinadas segundo o programma estabelecido, ficando assim completamente preparados ao estadio scientifico e litterario do mesmo instituto; á ser alimentados sadia e abundantemente, e tratados em suas enfermidades pelo medico do estabelecimento, fornecendo-lhe este tambem medicamentos: a ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, banho, cabelleireiro, etc.; tudo pela modica quantia de 400$ por anno, paga por trimestres adiantados.

Os meios pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que a aula se abrir, e desde então até ser encerrada á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo, alimentação e recreio; isto pela modica quantia de 240$ por anno, paga por trimestres adiantados.

Os externos só terão direito as lições e esplicações do respectivo professor, e nada pagarão ao instituto.—O secretario,

Celso Tertuliano F. Quintella.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes que improrogavelmente termina no dia 10 do corrente mez o prazo de 30 dias uteis para pagamento á bocca do cofre, sem multa, dos impostos de decima urbana, consummo de aguardente e bens de corporações de mão-morta, relativos ao exercicio de 1880 á 1881; sujeitando-se á multa de 6 0/0 os que não pagaram os mesmos impostos até o referido dia.

Consulado provincial de Pernambuco, 3 de janeiro de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura

Faculdade de direito

Edital.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que a inscripção para os exames de sciencias, no proximo mez de fevereiro, se abrirá no dia 10 do corrente, e continuará até o dia 22.

O que pretender inscrever-se, deve fazel-o nesta secretaria por meio de requerimento ao mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino, e declarar não só a materia em que se tem de inscrever, mas tambem aquella ou aquellas em que já tiver sido approvado, a filiação e respectiva naturalidade, assim como exhibirá attestado do director do collegio ou professor (legalmente autorisado para isso) que certificará a habilitação do examinando, e se são do proprio punho deste a letra e assignatura do requerimento, tudo de conformidades com o arts. 1º e 2º das instrucções baixadas com o decreto n. 4,400 de 30 de outubro de 1872.

Outrosim, se faz publico que deve ser competentemente reconhecida a assignatura do director do collegio ou professor que passar o o attestado de habilitação.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de janeiro de 1881.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se repete o edital abaixo, em que foi annunciada a vaga de lente substituto actualmente existente nesta Faculdade, visto ter havido omissão na parte em que devem ser mencionados os bachareis formados entre as pessôas que podem concorrer ao referido lugar.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de janeiro de 1881.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico, que fica marcado o prazo de seis mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta faculdade, vago pelo accesso do substituto José Joaquim Tavares Belfort, á 2ª cadeira do 5º anno, por ter fallecido o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães. Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar poderão apresentar se desde já, nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem ha mais de vinte leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

Devem, outrosim, apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e que estão no gozo dos seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seu domicilio, e diploma de doutor, ou bacharel formado, por uma das faculdades de direito do imperio, ou publica fórma, justificando a impossibilidade a apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos, que julguem conveniente, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhe passará um recibo; tudo de conformidade com os arts. 36 e 37, do decreto n. 1,386 de 28 de abril de 1854, 111 e seguinte do de n. 1 568 de 24 de fevereiro de 1855; e 20, § 19, do n. 7,247, de 19 de abril de 1879, na parte em que permitte que os bachareis formados tambem possam ser concurrentes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 20 de novembro de 1880.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de dezembro proximo findo, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53, apparelho n. 7,894, loja.

Idem idem idem n. 44, apparelho n. 7,895, loja.

S. José

Travessa da matriz de S. José n. 1, apparelho n. 5,370, casa terrea.

Idem idem idem n. 3, apparelho n. 5,371, casa terrea.

Idem idem idem n. 5, apparelho n. 5,372, casa terrea.

Idem idem idem n. 7, apparelho n. 5,373, casa terrea.

Idem idem idem n. 9, apparelho n. 5,374, casa terrea.

Idem idem idem n. 11, apparelho n. 5,375, casa terrea.

Idem idem idem n. 13, apparelho n. 5,376, casa terrea.

Rua Vidal de Negreiros n. 91, apparelho n. 5,377, primeiro andar.

Rua nova de Santa Rita n. 22 apparelho n. 5,369, casa terrea.

Boa-Vista

Rua do Principe n. 7, apparelho n. 10,874, casa terrea.

Rua do Riachuello n. 6, apparelho n. 10,876, casa terrea.

Idem idem n. 6 A, apparelho n. 10,877, casa terrea.

Rua da Imperatriz n. 32, apparelho n. 9,193, segundo andar.

Recife, 4 de janeiro de 1881.

O Gerente.
J. Dowsley Junior.

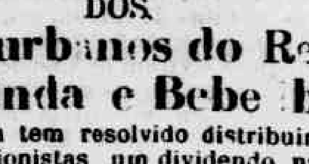

COMPANHIA DOS trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

A directoria tem resolvido distribuir pelos senhores accionistas um dividendo na razão de 7 0/0 ao anno, ou 7$ por acção, o qual corresponde ao semestre ultimo de julho a dezembro proximo findo. O pagamento terá lugar no escriptorio da companhia, a principiar no dia 15 do corrente, em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ao meio dia, até o fim do corrente mez; e dahi em diante nas segundas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ao meio dia. Pagar-se-ha tambem os juros das acções preferenciaes.

Escriptorio da companhia, 5 de janeiro de 1881 — O secretario,

José Joaquim Alves.

— Tendo sido apprehendida pelo delegado de Goyanna, em poder de José Francisco da Silva, uma bolsa contendo nove moedas de ouro, um par de botões de punho do mesmo metal e uma corrente para relogio, desconhecendo aquelle individuo o valor das referidas moedas, manda o Sr. delegado da capital, encarregado do expediente desta repartição, fazer isso publico, para que quem se julgar com direito, venha reclamar ditos objectos, mediante documentos probatorios de seu legitimo dominio.

Secretaria de policia de Pernambuco, em 4 de janeiro de 1881 — Pelo secretario,
Francisco da Silva Barroso.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sociedade lyrico pastoril

Pela segunda vez

SUCCESSO ENORME !!

ATTRAHENTE ESPECTACULO !

ALTA NOVIDADE

Quinta-feira 6 de janeiro de 1881

Depois que a orchestra regida pelo distincto professor *Jovino* tocar uma de suas mais lindas ouverturas, subirá a scena pela 2.ª vez neste theatro, o importante e muito applaudido drama Pastoril, dividido em 3 actos e 7 quadros, denominado

Gabriel e Lusbel

Personagens:

Gabriel
Lusbel
Jacob
Herodes
RELIGIÃO, FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE
SEDUZIDAS DE LUSBEL
Pastoras, camponezes, soldados, etc., etc.

Ao publico

O drama está posto em scena com todo apparato, e os numeros da musica são quasi todos extrahidos da grande opera *Guarany*, do eximio maestro brasileiro

Carlos Gomes

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	6$000
« « 6 «	8$000
Cadeiras numeradas	2$000
« avulsas	1$000
Platéas	500

A's 7 1/2 horas.

THEATRO THALIA

Sociedade Lyrico-Pastoril

Quarta-feira 5 do corrente

A's 9 1/2 horas

Desde já agradecemos as boas maneiras com que nos tem tratado o respeitavel publico, dando prova com a concorrencia que temos tido, e esperamos que continuem os apreciadores do Lyrico Pastoril.

AO PASTORIL NO Theatro da Encruzilhada

Hoje!
Hoje!!
Hoje!!!

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

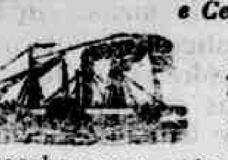

Segue no dia 5 de janeiro, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Parà

Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de janeiro, e depois da demora do costume seguira para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

— A barca ingleza «Petunia» capitão Arthur Leary entrada n'este porto em 30 de dezembro proximo passado, tem precisão de fazer alguns concertos, para o que recebe propostas em cartas fechadas, dirigidas ao dito capitão até meio dia do dia 5 do corrente. Os pretendentes podem ir a bordo examinarem os concertos precisos amanhã a 1 hora da tarde.

Pernambuco, 3 de janeiro de 1880.

Arthur Leary.

United States and Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

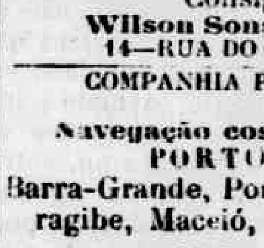

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 do corrente e seguirá para os Estados-Unidos com escala pelo Pará e S. Thomaz

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

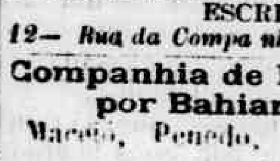

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia de 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

ESCRIPTORIO

12—Rua da Companhia Pernambucana—12

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Penedo

Commandante Senna

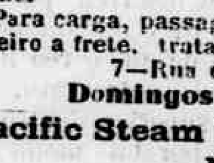

E' esperado dos portos acima até o dia 5 de janeiro, e seguira para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Patagonia

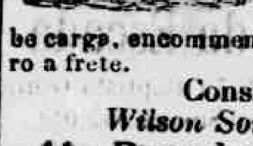

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e seguira para Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

LEILÕES

LEILÃO

Da padaria da Praça do Pilar n. 16, (rua de S. Jorge), com todos os seus pertences ultimamente montada.

HOJE

Quarta-feira, 5 de janeiro

á 1 hora da tarde

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

Na referida padaria, a qual pode ser examinada a qualquer hora.

Leilão

Da refinação do pateo do Paraizo n. 2, em um ou mais lotes, constando de caixões para deposito de assucar, bacalhão, balanças, carteira, tachos de cobre, pipas para deposito de calda e mais utencilios da refinação.

Quarta-feira, 5 do corrente, ás 11 horas, pelo agente Martins.

Agente Remigio

LEILÃO

12 barricas com araruta
20 caixas com folhas de louro.
10 duzias de garrafas com vermouth.
5 ditas com ditas de Bitter.

Hoje

Quarta feira 5 do corrente

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

Por intervenção do agente

Remigio

Agente Burlamaqui

3.º LEILÃO

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, venderá em leilão os bens de raiz, pertencentes á massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade, á requerimento de Fernandes Carvalho & C.

Bom emprego de capital

A saber:

Um terreno em Santa Anna, cercado, com 85 palmos de frente e 420 de fundo, com plantações. A posse do terreno na ladeira do Mudo, no Arraial, limitando ao sul com terras de Manoel da Rocha, e ao norte com as de José Rodrigues da Ressurreição.

Uma casa terrea na cidade do Pilar das Alagôas.

Uma dita em Campina Grande, na provincia da Parahyba.

Quatro ditas na cidade do Limoeiro, na rua do mesmo nome sendo uma dellas, casa de banho.

Sete ditas na Villa do Triumpho, ns. 2, 3, 4, 5 e 6, na rua do Açude e duas de ns. 4 e 39 na rua do Triumpho.

Uma dita terrea em Pão de Assucar, nas Alagôas.

TERÇA-FEIRA 11 DE JANEIRO

na rua do Imperador n. 49

A's 12 horas em ponto

AVISOS DIVERSOS

COSTUREIRA.—Na rua da União n. 47 precisa-se de uma mulher para coser toda a qualidade de roupa de senhora.

— O abaixo assignado faz publico, com especialidade ao corpo commercial, que nesta data traspassou por venda a sua taverna sita á rua da Palma n. 4, ao Sr. Jeronymo Cavalcante de Albuquerque e Silva, e quem se achar como credor do mesmo estabelecimento, apresente-se no prazo de tres dias, afim de ser satisfeito. Recife, 4 de janeiro de 1881.

Manoel Gonçalves Nogueira.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia á tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Aluga-se a loja do sobrado n. ... á rua Direita; a do n. 3 á rua da Penha; a de n. 8 á rua do Fogo; a do n. 16 á rua de Lomas Valentinas; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º andar do n. 16 á rua de Hortas; a casa com sitio, no Espinheiro, o qual foi do Monsenhor ...: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 a rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

Casa de agencia

Arruma-se amas seccas e de leite: na rua da Palma, portão n. 19. Na mesma casa precisa-se de amas seccas e de leite.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm. Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— Precisa se um caixeiro com alguma pratica de taverna, de 12 a 14 annos, na rua da Penha n. 33.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de pequena familia: a tratar na rua da Conquista n. 21.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de telha, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo: trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 2º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

NUMA POMPILIO

Cirurgião dentista

Rua do Barão da Victoria n. 59, andar.

Consultas e operações das 10 horas as 4 da tarde.

Faculdade de Medicina de Paris.

GRANULOS ANTIMONIAES DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre este novo medicamento que foi tambem Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH contra as Doenças das vias digestivas Dispepsias, Gastralgias, e as Doenças nervosas.

Phn E. MOUSNIER, em Sauion (França)

Em Pernambuco:

FRANco M. da SILVA & Ca.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS

Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856

Medalhas nas Exposições internacionaes de PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878

Empregada com o maior exito contra DISPEPSIAS, GASTRITES, — GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS e outras desordens da Digestão.

ELIXIR	de Pepsina BOUDAULT
VINHO	de Pepsina BOUDAULT
PILULAS ...	de Pepsina BOUDAULT
POS	de Pepsina BOUDAULT

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA e em todas principaes pharmacias.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & C.

ILEGÍVEL

MODAS DE PARIS
MADAME POTELLERET
RUA DA IMPERATRIZ N. 37 1º ANDAR

Avisa aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo chegado pelo ultimo vapor francez, de Paris, trouxe as ultimas novidades, taes como se jam, chapéos para senhoras e meninas, leques, roupa para senhoras e cianças. fitas, flores, plumas, espelhos e pentes, carteiras, costureiras e mais outros objectos que serão enfadonho de narrar; o por isto pede, que venham visitar o seu estabelecimento, onde encontrarão tudo pr preços muito vantajosos.

Rua da Imperatriz n. 37 1º andar

MIGUEL WOLFF & C.
Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topesios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

***Alambiques do Alberto* são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são medicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52 — PASSANDO O CHAFARIZ

BOURGARD & C.
GRANDE LOTERIA DA CORTE

1,350:000$000
GRANDE LOTERIA DE S. PAULO
Rs 1,000:000:000

Vende-se bilhetes, meios e quartos, em grandes e pequenas porções

BOURGARD & C.

Tambem se acham a venda os bilhetes da grande loteria da corte.

PHARMACIA FRANCEZA

J. C. Levy & C. fazem sciente que compraram a Pharmacia Franceza, antiga Maurer á rua do Barão da Victoria n. 25, com todo o activo e passivo, e esperam continuar a merecer a confiança do publico em geral, e especialmente dos seus amigos.

Participam tambem, que continúa como encarregado das cobranças o Sr. J. de Barros Leite.

J. C. Levy and C. beg to call the attention of the English Speaking public to the advertisement above.

Pernambuco, 8 de dezembro de 1880.

J. C. Levy & C.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preco de uma duzia 30$000

« « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N.57

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2. em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG
OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral,** e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* natural e puro, deve-se comprar somente o OLEO DE HOGG, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Sñr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso sobre o rotulo collado em cada vidro triangular. O oleo de **Hogg** se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRAN. M. da SILVA & C. — FERREIRA MAIA & C.

VINHOS [illegible] CHEVRIER

[illegible]

VINHO DE BORDEAUX [illegible]

De uma riqueza incomparavel em principios activos, tonico, fortificante; emprega-se nas febres rebeldes, nas convalescencias tardias, [illegible]

VINHO DE MALAGA [illegible] CHEVRIER

[illegible] crianças e as pessoas [illegible]

VINHO DE QUINA [illegible] CHEVRIER

Que reune os dous agentes mais poderosos da therapeutica, soberano na chlorose, na anemia, leucorrhea, dysmenorrhea, aos meninos durante [illegible]

VINHO DE PEPSINA E DIASTASE DE CHEVRIER

O digestivo mais energico que se conhece, [illegible] instantaneamente as funcções do apparato digestivo.

VINHO AO PHOSPHATO DE CAL DE CHEVRIER

Na tisica pulmonar, [illegible] rachitismo restabelece a saude das pessoas exhaustas pelas vigilias e pelos excessos. — Notaveis successos obtidos nos hospitaes.

VINHO DEPURATIVO DO Dr. CALVO, SOBRINHO E DISCIPULO DO CELEBRE PROFESSOR RICORD

Especifico indispensavel para assegurar a cura [illegible] as molestias syphiliticas antigas ou recentes.

Pharmacia de FERREIRA MAIA & C.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris e** ***privilegiadas***, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** ***as mais rebeldes*** **sem cançar o estomago.** Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** *hygienica e preservativa* **que nunca causa accidentes.**

Deposito em Pernambuco, ELIAS DE MOURA & C.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO:

PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em **Vichy** com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DE A COMPª DE VICHY

Os productos acima achão-se em *Pernambuco*, **HARISMENDY e LABILLE, 9. rua do Commercio.**

XAROPE
Quina-Laroche-Ferruginoso

Embora do exito sempre crescente da **QUINA-LAROCHE** honrada d'um premio de 16,600 fcs, Medalha de Ouro, etc., ha numerosos casos nos quaes a *Sensibilidade e Irritação das Mucosas* podem fazer que um **Xarope** seja preferido aos vinhos ou aos Elixires de Quinquina.

o *XAROPE de QUINA-LAROCHE FERRUGINOSO*

combinado com o pyrophosphato de ferro e de soda, com os principios das tres melhores quinas, constitue um medicamento **Tonico reconstituinte** por excellencia.

Possue as *mesmas propriedades* como o Elixir Quina-Laroche-Ferruginoso

CONTRA

ANEMIA, CHLOROSIS, SANGUE POBRE,
CONSEQUENCIAS do PARTO,
MÁS DIGESTÕES etc.

Activa as funcções dos orgãos e da ao sangue os Globulos *encarnados que fazem a sua força e belleza. Não cança de modo algum o* Estomago, *excita o* Appetite *e usa-se com o maior successo para as crianças.*

Exigir a firma

J. Laroche

PARIS — 22, 20, 19, rue Drouot, 22, 20, 19 — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C., e nas principaes Pharmacias.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — Mme 4 CORES

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr. FRANCK

Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Pariz, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA: — ELIAS DE MOURA

BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

PRODUCTOS Chimicos e Pharmaceuticos — Drogas, Tintas — ESPECIALIDADES para PHOTOGRAPHIA — FOGOS de ARTIFICIOS

INSTRUMENTOS Cirurgicos — FUNDAS e todas as ESPECIALIDADES Pharmaceuticas DA EUROPA e AMERICA

A. CAORS
22, RUA DO BOM JESUS, ANTIGA RUA DA CRUZ, 22

Pernambuco

AGUA ANTI-SEZONATICA
de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

Rx — **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universal e profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* achavão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações* e tosses, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Tome-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite una escalda pés, até se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e mães, conservas este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ella posue sempre se conservarião.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

Adamson Howie & C.

agentes nesta provincia

peelos ; drosguestaphar maceutcos em toda a parte

GAZ-GLOBO
PRIVILEGIADO

NOVO SYSTEMA DE LUZ PARA ILLUMINAÇÃO **Publica e particular**

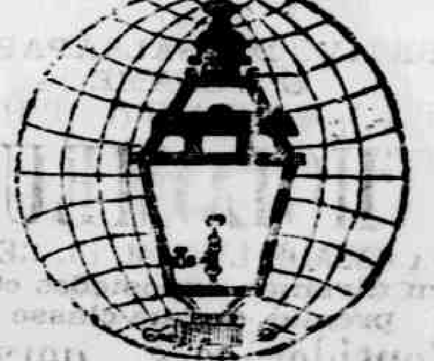

LUZ BRILHANTE GRANDE ECONOMIA, ASSEIO **E segurança**

Systema de luz empregado na illuminação publica de 47 kilometros dos suburbios da côrte e em muitas cidades do Imperio.

Marca registrada

H. GUIMARÃES & SILVA
UNICOS POSSUIDORES

Fornecedores da estrada de ferro de D. Pedro II e de outros estabelecimentos importantes

O GAZ-GLOBO

privilegiado pelo governo imperial por decreto n. [illegible],819, é o mais poderoso rival do gaz carbonico, evitando grandes despezas com encanamentos, o que equivar, a 50 por cento de economia. A força da luz corresponde a 14 velas stearinas não excedendo a despeza a 14 réis por hora.

Este systema de illuminação, actualmente adoptado em grande numero de cidades dos Estados-Unidos, tem concorrido vantajosamente com o gaz carbonico, e muitas pessoas teem-lhe dado a preferencia, não só pelas vantagens já referidas, como ainda pelas seguintes, que o — **GLOBE GAZ** proporciona ao consumidor.

1.º Não precisa de encanamentos nem de obra;
2.º Não está sujeito a enganos na marcação dos rologios reguladores;
3.º Está prompto a todas as horas;
4.º Tem mais brilho e força que o gaz carbonico;
5.º Não precisa pavios e nem chaminés de vidro.

O Governo Imperial depois dos exames mais minuciosos, feitos pelos professores chimicos mais autorisados, e sob parecer de distinctos engenheiros, contratou a illuminação dos suburbios da côrte por este novo systema, ficando provado que a luz do **GLOBE-GAZ** tem a força de 12 velas stearinas, emquanto que a do Gaz Carbonico tem apenas de 10 velas.

O agente nesta cidade avisa ao respeitavel publico e a todos os senhores de engenho e fazendeiros de que acaba de receber por diversos navios-vapores grande sortimento de apparelhos de todas as fórmas para o interior de casas, arandelas lyras e lustres de duas, tres, cinco e mais luzes de elegantes feitios e variados preços; columnas de ferro fundido para jardins, ruas e praças; lanternas e lampeões para illuminação publica, officinas, fazendas, engenhos, etc. etc.

AVISO

O combustivel empregado nos apparelhos para o GAZ GLOBO é o oleo de naphta preparado especialmente.

Para evitar falsificações unicamente será vendido no

DEPOSITO DO GAZ-GLOBO

Os pedidos do interior deverão ser feitos por intermedio e casas estabelecidas nesta praça

A. J. DE AZEVEDO
UNICO AGENTE

Deposito á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova, Pernambuco.

N. B. Para que o publico possa apreciar bem a luz do GAZ-GLOBO, o agente tem constantemente illuminado durante a noite o seu estabelecimento, como duas lindas columnas com dous lampeões em frente ao mesmo, as quaes tambem são accezas durante a noite.

PAPEL LARDY
com Extracto de Pimenta

O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao Sinapismo com Oleo de Croton, etc., dos quaes elle não tem os inconvenientes.

O PAPEL LARDY é um intermediario entre o [illegible] cuja acção é rapida [illegible]

O PAPEL LARDY [illegible]

O PAPEL LARDY é soberano nos [illegible] Catarrhos, Anginas, [illegible]

O Modo de emprego [illegible] acompanha cada caixinha.

Paris, rua du Cherche-Midi 73. — Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

ILEGÍVEL

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

A 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

SINGER'S SEWING MACHINES

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS DE COSTURA DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura

---

TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAUE PROVENIENTES DA IMPURESA DO SANG

PELO

ARROBE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.

ARARMACEUTICO DA CASADE LE S. M. EL-REI DE PORTUGAL

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Considerações geraes

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o. E' incontestavel que um homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos, que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desequilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos, introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios delecterios, e purificar a massa geral dos humores, tem sido desde tempo immemorial, o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro lugar para preencher esse desideratum.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias a depurar o organismo, eliminando os principios nocivos á saúde pelo augmento das secreções naturaes; e que possam ao mesmo tempo neutralisar a virus syphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas formas. Os grandes e incomparaveis depurativos vegetaes conseguem muitas vezes previnir os estragos da syphilis, quando por ventura se ache ella ainda no estado de incubação; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas; beneficio incomparavel, tanto mais porque neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminando por esse terrivel inimigo.

O nosso *Arrobe depurativo de salsaparrilha, caroba e velame*, tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes, como mercurio, o iodoreto de potassio, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente porque trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas hydropesias quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Arrobe depurativo de salsaparrilha, caroba e velame*, póde ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, dôres sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas molestias da pelle, etc.; e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que, nossas constantes experiencias teem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves, a cura é consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque, sendo um medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje teem confirmado sua utilidade.

MODO DE ADMINISTRAR

O Arrobe depurativo póde ser tomado em qualquer hora do dia ou da noite, com tanto que a digestão se já tenha operado; mas de preferencia deve ser tomado de manhã em jejum, e duas horas antes do jantar e da ceia.

A dóse para as pessoas adultas é de tres colheres das de sôpa bebendo em cima um pouco d'agua com ou sem assucar.

Os menores de oito annos deverão tomar sómente tres colheres das de chá, ou uma das de sôpa por dia, augmentando a dóse gradualmente até duas colheres das de sôpa.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO

JOSÉ ALVES RODRIGUES

N. 2 A — Rua do Cabugá — N. 2 A

Tem sempre um completo sortimento de fazendas finas para grande toilets e uso ordinario; assim como:

Fichus, entradas de balle, saiotes de malha, bernous, chales a Guarany, Duqueza, Pompadour; gravatas de filé para senhora, talagarça para para bordar, filé para véos, blond preto lavrado; luvas, leques, perfumarias emuitos outros artigos de phantasia e de moda.

PREÇOS MODERADISSIMOS.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dessain

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascita ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO
100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o aprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Marianna Pascoe

assistente approvada pelo regulamento provincial de 27 de abril de 1875 do hospital Pedro II offerece ao respeitavel publico os serviços de sua profissão, podendo ser procurada a qualquer hora do dia e de noite em sua casa n. 35, primeiro andar, á rua da Imperatriz.

Aluga-se

Estão vasios os 1º e 2º andares do predio n. 6 á rua Duque de Caxias; trata se na mesma rua n. 36, primeiro andar.

Criado

Precisa-se de um criado copeiro: na rua Nova n 54, 1º andar.

Na Estrada Nova
Perto do bond da Passagem

aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite; em uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados: á tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Caldeireiro n. 6.
Rua do Visconde de Goyanna n. 79.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Travessa do Campello n. 1.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar

---

Escravo fugido

Ausentou-se fugitivamente no dia 19 do corrente, de bordo do brigue nacional *Felicidade*, o escravo marinheiro, de nome João, de idade 58 annos, côr preta, e de propriedade dos Srs. Godinho, Paulo & C., da Bahia. O dito escravo usa barba raspada, anda descalço, e levou vestido calça de serviço bastante suja, casaco velho e chapéo de baêta; quem apprehendel-o e leval-o á rua do Brum n. 96, será gratificado.

Cigarreiros

Precisa-se de officiaes de cigarreiros: na fabrica Caxias, rua do Queimado n. 66.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, 1º andar, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de suas villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

O Sr. Aurelio de Figueiredo

está rogado de apparecer no armazem n. 4 á rua do Commercio, a tratar de negocio de seu interesse.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, e que tenha pratica de molhados, dando conhecimento de sua conducta: a tratar na rua do Cotovello, padaria de José Joaquim de Souza Motta.

Rua da Imperatriz n. 15

Curso primario e preparatorio

No dia 10 do corrente abrem-se as aulas deste estabelecimento, sob a direcção do professor M. C. Silva Braga.

Ao publico

Previne se ao publico que ninguem faça negocio com o terreno annunciado á venda, sito á rua da Regeneração, em Agua-Fria, visto este terreno estar sujeito ao pagamento de uma letra vencida no poder do Sr. Antunes Guimarães, morador na Casa Forte; aquella letra é aceite da propria dona do terreno, hoje fallecida; faz-se este para evitar duvidas futuras. Recife, 5 de janeiro de 1881.

Ao commercio

João V. Alves Matheus avisa que nesta data deixou de ser empregado do Sr. Domingos Alves Matheus. Pernambuco, 1º de janeiro de 1881.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer a rua do Marquez do Herval.

Diligencia para a Victoria

Partirá de Afogados todas as quintas-feiras ás 8 horas da manhã uma diligencia para aquella cidade. Preço de passagem simples 8$000, ida e volta 14$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 51, 1º andar.

CHOCOLATE HOMEOATHICO

Chegou nova remessa d'este excellente chocolate para a
Pharmacia homeopathica
DO
Do Dr. SABINO

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, tres quartos n. 1965 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (90.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 47.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (91.ª), que se extrahirá quarta-feira 5 de janeiro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuzo.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 91ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira 5 de janeiro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cozinheiro

Na rua do Riachuello, antiga do Destino, n. 11, precisa-se de um bom cozinheiro, que tenha tambem um bom procedimento.

Sociedade dos Bernos

Numeros dos dous bilhetes inteiros e oito meios pertencentes a esta sociedade, os quaes ficam em poder do depositario abaixo assignado: 96,680 e 96,669—meios: 96,631—96,682—96,691—96,691—96,666—96,656—96,677 e 96,688.

O depositario,
C. P. dos Santos.

Aprendizes

A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de flandeiro, pagando se jornal desde o dia de sua entrada.

Aluga-se

a casa da rua do Coronel Suassuna, n. 169 toda cimentada, com duas salas, cinco quartos, cozinha fóra, quintal com portas e cacimba: á tratar na repartição do correio, com Vicente Ferreira da Porciuncla.

CASA DE OURO
4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 1,863 com a sorte de 4:000$000, um quarto de n. 95 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 47.ª parte da loteria a beneficio do hospital Pedro II (91ª), que se extrahirá quarta-feira 5 de janeiro de 1881.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

NOVA CASA FELIZ

66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 79ª parte da loteria (90ª) a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 30 do corrente, um meio n. 1863 com a sorte de 4:000$000, um quarto n. 95 com a sorte de 800$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Duarte B. da Silva Junior.

THERMOMETROS
PARA
cosimento de assucar
Fundição Geral
DE
Allan Parterson & C.
Rua do Barão do Triumpho n. 44 (Brum)

Aluga-se ou vende-se

um grande sitio no lugar denominado Mangunga, na freguezia de Afogados, com viveiros, muitos coqueiros e outras muitas fructas: a tratar na rua da Saudade n. 3.

Hotel Estrella do Norte
Lingoeta

Dá-se comida e hospedaria por 2$ a 2$500 por dia. Fornece-se comida por assignatura.

Primeiras lettras

José de Bittencourt Amarante pretende no vasante [illegible] principios grammaticaes; muita gente sabe o seu modo de os adiantar, porque aqui não ha decoridos, affiança a boa lettra; de 7 de janeiro em diante dará principio na praça da Boa-Vista n. 16.

Sitio

Vende-se ou aluga-se um sitio nas proximidades do Encruzilhada: a trata-se na rua da Restauração n. 3, 1º andar.

Para sciencia do mestre pedreiro

Leandro Rodrigues de Barros, que não se encontra nesta capital, constando que se acha trabalhando em uma obra do Sr. Antonio Correia de Vasconcellos, em Jaboatão, o abaixo assignado por meio deste faz sciente ao mesmo senhor mestre que appareça quanto antes para receber uns moldes que deixou quando se retirou da casa que morou na rua do Lima, em Santo Amaro das Salinas, a liquidar os alugueis da mesma casa, que ficou a dever, e que prometeu em poucos dias ir liquidar de qualquer fórma este debito, e como não tenha apparecido e não se saiba noticia certa de sua residencia, o abaixo assignado faz o presente, para no prazo de 30 dias, o mesmo senhor comparecer para tal fim. Recife, 31 de dezembro de 1880.

Rufino Manoel da Cruz Cousseiro.

Para a cidade de Goyanna

O abaixo assignado pede ao Sr. Charles Gunthrer, que dizem retirou se para aquella cidade, e para o engenho do Sr. Nunes Machado, o favor de mandar entregar o rewolver que lhe entregou para concertar, na encadernação do Sr. Fonceca, ao lado da matriz de Santo Antonio, visto como o tenho procurado e só acho esta noticia. Recife, 31 de dezembro de 1881.—Rufino Cousseiro.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A' rua do Duque de Caxias n. 37)

Criado

Necessita o Bazar de Horticultura á rua do Imperador n. 12, de um criado, que seja diligente.

— Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica, e de um menino de 12 á 14 annos para taverna, no largo do mercado n. 1.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na travessa do Conde d'Eu n. 4, segundo andar, ou n. 19, boties.

Ama Na taverna do Hypolito, junto a estação do Chacon, se dirá quem precisa de uma ama para cozinhar e lavar pouca roupa.

Ao commercio

Os abaixo assignados, fazem sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que nesta praça girava sob a firma social de Carvalho & Lobo, ficando o socio José Ignacio da Silveira Lobo o unico responsavel pelo activo e passivo da dita firma, retirando o socio Agostinho da Silva Carvalho, pago e satisfeito de seu capital e lucros, e exonerado de qualquer onus.

Recife, 28 de dezembro de 1880.

José Ignacio da Silveira Lobo.
Agostinho da Silva Carvalho.

Antonio Luiz dos Santos e suas irmães agradecem a todas as pessoas que compareceram ao enterro de sua presada mãi, Anna de Santa Ursula, e de novo rogam a todos os seus parentes e amigos o obsequio de comparecerem á igreja do convento de S. Francisco, quarta-feira 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de ouvirem ás missas que se terão de celebrar pelo eterno repouso de sua alma

---

D. Anna Florencia de Lacerda, bacharel Ignacio Dias de Lacerda (ausente) e D. Maria Christina de Lacerda mandam resar missas no convento do Carmo desta cidade por alma de sua finada mãi, D. Maria Joaquina de Oliveira Lacerda, ás 7 horas da manhã do dia 7 do corrente, 1º anniversario do seu passamento: e convidam a seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a esse acto de caridade e religião.

Luiz Francisco de Mello Tavares

Astolpho Francisco de Mello Tavares convida aos parentes e amigos de seu presadissimo pai, Luiz Francisco de Mello Tavares, para assistirem a missa que por sua alma manda celebrar no convento de N. S. do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 7 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento.

Thomaz Ferreira da Cunha, Emilia Ferreira da Cunha, Joaquim Ferreira da Cunha e Bartholomeu Ferreira da Cunha, pedem a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam resar na igreja da Madre de Deus, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 8 do corrente, pela alma de sua carinhosa mãi fallecida no reino de Portugal, e desde já se confessam eternamente agradecidos a todos que se dignarem comparecer.

— Precisa-se de uma ama que engomme, e de um criado, para serviço de uma só pessoa; a tratar na estrada real da Torre, em umas casas novas, onde tem uns pilares ao lado direito.

— Precisa-se de uma ama boa cozinheira: na rua da Imperatriz n. 15.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Duque de Caxias n. 48, ou rua do Hospicio n. 27.

— Deseja-se comprar uma casa terrea com bons commodos para uma familia, quintal murado, cacimba e quartos para pretos, no bairro da Boa-Vista, e em rua que não seja deserta: quem a tiver e quizer vender, dirija se ao primeiro andar do sobrado n. 58, sito á rua da Imperatriz, onde achará com quem tratar.

— Aluga se, por barato preço, a casa da rua Vinte e Sete de Janeiro ou pateo de S Pedro n. 25, e o andar do sobrado da rua de S. Bento n. 18, ambos em Olinda; a tratar na mesma rua n. 16, sobrado ao pé da academia.

— Precisa se de uma criada para tratar de uma criança e fazer outros poucos trabalhos de casa: a tratar na rua do Barão da Victoria com A. P. de Souza Soares.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas.

AMA Precisa-se de uma ama; na rua estreita do Rosario n. 5.

— Aluga-se o primeiro e segundo andar do sobrado, á rua Visconde d'Albuquerque, muito fresco, para familia; em todo tempo, e o primeiro andar tem fora terraço, e é muito fresco: á tratar no loja do Cysne, á rua da Imperatriz n. 64, ou no Corredor do Bispo n. 73.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Hospicio n. 27.

No [illegible] precisa-se fallar com os Srs.:

Sr. Bartholomeu Nery.
Dr. A. Joaquim Manhães de Campos.
Dr. Almeida estudante
Alexandre Amancio de Caldas Brandão.
Luiz São Joaneiro.
Antonio Lopes, ex palhaço
Manoel Duarte.
Joaquim Teixeira Barbosa!.
Raymundo Soares!.
Alexandre Bibiano Reges!!!!....

— Precisa-se de um criado que seja fiel: na rua do Vigario n. 1, 1º andar.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corte passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Aluga-se uma casa sita á rua da Aurora n. 167, com excellentes commodos, caiada e pintada de novo, quintal murado, e tendo encanamento d'agua e gaz: a tratar no Manguinho, rua do Visconde de Goyanna n. 160.

— Alugam-se as casas terreas n. 21 á rua de Santa Cecilia, e n. 4 á rua de Antonio Henrique: a fallar na rua Duque de Caxias n. 41, segundo andar

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar, para casa de pouca familia, paga-se bem: na rua do Vigario n. 1, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia; a tratar na rua Augusta n. 157.

AMA Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava: na rua do Livramento n. 32.

Um cachorro

Wodan, cão de raça, côr cinzenta, semelhante ao lôbo, e com coleira de prata, desappareceu do hotel de Mr. Cewing no Mondego; gratifica-se generosamente a quem aprehendel-o e entregar á rua do Torres n. 36 1º andar, ou no mesmo hotel.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

Engommado

Na rua do Rosario da Boa-Vista n. 38, casa fronteira á rua do Visconde de Pelotas, se engomma toda qualidade de roupas, com asseio e promptidão, e preços commodos.

COMPRAS

— Compra-se constantemente frascos vasios, não sendo de oleo, e paga-se bem; assim como papel [diarios[para embrulho; na rua do Visconde de Inhauma, antiga Rangel, taverna n. 75.

VENDAS

— Vende-se a loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 78, ou tambem se faz negocio só com a armação, que serve para qualquer negocio: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

Vende-se

um pequeno sitio no lugar mais sadio da Torre, com casa de vivenda de pedra e cal e algumas arvores de fructo, tendo alem disso cacimba com optima agua de beber, etc.: a tratar no mesmo sitio, na estrada que vai para a igreja; é o sitio que pertenceu ao fallecido Antonio Eduvirges Soares.

—Vende-se um terreno na rua da Regeneração em Agua-fria, com 200 palmos de frente e 500 de fundo, com arvoredos, limpo e plantado á tratar: na rua dos Coelhos n. 22.

Milho Celeste

Chegaram apenas cinco saccos. Os Srs. agricultores devem tomar em consideração a cultura deste milho, cuja espantosa producção offerece riqueza ao paiz, e abrigo aos necessitados.

Vende-se á rua do Duque de Caxias n. 37.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B. — E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

PALMARES

Vende-se na melhor localidade desta cidade, sendo no pateo da feira, esquina do Becco da matriz, um estabelecimento constando de padaria e molhados, isto para liquidar. Tambem vende-se duas casas na mesma cidade e em bons locaes, assim como uma parte no engenho Novo, no termo de Serinhãem, no valor de 7:000$ incompletos: trata-se no referido estabelecimento (padaria) Maurity n. 2.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

PARA FESTA

O 59... ESTA' ACABANDO

SORTIMENTO ESPLENDIDO

Mirinós de cores, de uma largura, a 500 rs. o covado.

Najoses de cores, lindos padrões, a 360 rs. o dito.

Alpacas finas de seda, a 500 rs. o dito.

Gurgurões furta-cores, que linda fazenda, a 800 rs. o dito! é bom, aproveitem.

Baptistes lisas, lindissimas, a 220 rs. o dito.

Mariposas brasileiras, finas, a 360 rs. o dito.

Cretones petits pois, finos a 340 o dito.

SOMENTE O 59 DA RUA DUQUE DE CAXIAS

Cobertores de lãs escuras, a 1$000.

Cortes de casimiras de algodão e lã, a 2$.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Raudo Boma Jesus n. 22, defronte do ch

Grande liquidação

20 — Rua 1º de Março — 20

Arthur Augusto de Almeida, querendo liquidar até o fim do anno grande porção de fazendas, resolveu fazer um abatimento de 20 0/0, pelo que convida ás Exmas. familias a mandarem ver as amostras ou mesmo as fazendas, certas de que encontrarão um completo sortimento, como sejam:

Ricos crepes a pompadour, fazenda de 600 rs. por 400 rs.

Alpacas de côres, lisas e modernas, fazenda de 500 rs. por 400 rs. o covado.

Bonitos fustões de cores modernas, fazenda de 800 rs por 600 rs. o covado.

Lãs de diversas qualidades, modernas, fazenda de 600, 700 e 800, por 500 rs. o covado.

Ditas idem idem, muito largas, a 700 rs. o covado.

Popelinas de 500 e 600 rs., por 320 rs., para acabar.

Fustões brancos a 600 rs. o covado.

Lãs imperiaes a 240 rs. o covado.

Baptistes lisas, cores modernas, a 240 rs o covado.

Chitas a pompadour, escuras e claras, a 320 rs. o covado.

Cretones francezes, escuros e claros, a 400 rs o covado.

Merinós de cores, duas larguras, a 1$500 o covado.

Chitas escuras e claras a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Fichus de cores e brancos a 2$500, 3$ e 4$ um.

E muitas outras fazendas de gosto e preços razoaveis.

Rua 1º de Março n. 20

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Este estabelecimento, especialista no seu genero, e sempre perfeitamente bem sortido, acaba de receber o mais completo, lindo e variado sortimento do seguinte:

PELERINAS, pretas e de todas as cores, de seda, retroz e com vidrilhos.

FECHUS DE SEDA, brancos, de cores e á pompadour.

LACINHOS, de gaze, de seda, brancos e á pompadour.

GRAVATINHAS para senhora, de seda e de cambraia, ricamente enfeitadas.

COLLARINHOS idem, de seda e á marujo.

CINTOS DE COURO idem, largos e de varias fórmas.

LINDAS BOLSINHAS idem, de chagrain.

BOTÕES PARA VESTIDOS, idem, á pompadour.

VENTAROLAS CHINEZAS, gosto moderno.

VESTUARIOS de cambraia, enfeitados, ricos e simples, para baptisados.

VESTIDINHOS DE FUSTÃO, enfeitados, para crianças.

COSTUMES DE CASIMIRA idem.

CHAPEOS DE FUSTÃO e de setim, para baptisados.

MACHINAS para fazer café, systemas novos, e para fazer chá, e que ha de melhor.

BANDEJAS DE METAL e de charão, de varios tamanhos.

MALAS PARA VIAGEM, de madeira, coberta de linho, de varios tamanhos.

LEQUES diversos para meninas.

CHICOTES para montaria, tanto para homem, como para senhoras, de baleia, finos e elegantes.

ENTREMEIOS E BABADOS, transparentes e tapados, padrões novissimos.

Além do que ahi fica, tem o BAZAR VICTORIA uma esplendida collecção de quinquilharias, bonecos, calungas e jarros, para flores, figuras de porcelana e innumeros outos artefactos da industria européa sem contar uma RICA E ESPLENDENTE COLLECÇÃO DE CAIXINHAS E TETEIAS proprias para os mais delicados presentes; o que tudo vende á preços reduzidos, visto como os recebe directamente dos seus correspondentes de Paris, Londres e Berlim.

N. 2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Grande pechincha!

O proprietario do grande hotel do Caxangá

em consequencia de achar-se doente, resolve vender o mesmo, e faz todo negocio, garante lucro e bons freguezes. Agora mesmo acabou de pintal-o e reformal-o todo de novo; se acha prompto de tudo e até sortido de todos os generos precisos, como se póde ver: quem o pretender, venha tratar com o mesmo proprietario. Tambem vende-se com prazo, dando garantia.

Boa acquisição

Predios á venda

Vende-se os seguintes predios: uma grande casa de pedra e cal, sita na cidade de Palmares, com 80 palmos de frente, com 7 janellas e 1 porta de frente, 6 quartos e 2 grandes salas, cozinha fóra, grande alpendre, bem construida e elevada do solo; um sobrado em construcção, sito na povoação de Preguiças, á rua do Commercio, fazendo esquina com duas ruas, ponto excellente para compras de assucar e estabelecimento; uma casa sita na mesma povoação á rua da Goyabeira, junto a estação, propria para moradia, vendem-se barato: a tratar no Recife, rua do Bom Jesus numero 45.

Engenho

Vende-se nas proximidades da estação dos Prazeres, da estrada de S. Francisco, o engenho Comportar, a vapor, com ferragens novas, casa de vivenda concertada de novo, senzala nova, distillação montada e funcionando, e uma safra de cerca de 1,500 pães, fundada: quem pretender, dirija-se á rua da Princeza Isabel n. 10.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolbido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve...

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

O unico verdadeiro é o importado aqui pelos agentes

MAIA, PACHECO & C.

Os rotulos, capsulas, rolhas e caixas são authenticadas com a firma dos fabricantes

MULLER FRERES

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

E' a marca hoje mais acreditada e nenhuma outra poderá competir em preço e qualidade

Doce secco de cajú, superior

Teem para vender em seus armazens, á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Cravos e rosas

Na rua Imperial n. 205, vende-se cravos e rosas, faz se lindos bouquets para casamento, dos mais modernos, ditos de rosas para offertas, bailes, quaesquer ornamentos até mesmo da mesa do jantar; acompanha um grande sortimento de pés de roseiras de qualidades, tudo isto pelo preço o mais barato possivel, e para não haver falta, previne-se com antecedencia na mesma casa, á Valdivino da polvora.

SELLINS INGLEZES

pechincha

A nova loja de seleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos selins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma casa tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de seleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos do que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes.

280

Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$000 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado.

Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lenços, toalhas e cerculas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

SIM. O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lençobrancos avinhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$100 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Borracha para limas

de superior qualidade; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Matiz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Vende-se:

o armazem de molhados sito á rua Duque de Caxias n. 75, tem uma excellente armação, que se presta para outro qualqner negocio, o predio tem arrendamento; quem o pretender, dirija-se ao mesmo, a tratar com o seu proprietario.

Attenção

Vende-se uma padaria em uma das melhores localidades da freguezia de Santo Antonio, ou faz se qualquer negocio com pessoa que tenha algum capital: na rua estreita do Rosario n. 47, taverna, se dirá quem faz o negocio.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Attenção

Vende-se o deposito da rua de S. Jorge n. 135: a tratar no mesmo.

— Vende-se um bonito e excellente boi para carro ou carroça: no Chora-Menino, sitio n. 1, das 6 horas da manhã ás 9 do dia, ou das 4 horas da tarde ás 6.

Selins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem um grande sortimento de sellins inglezes dos acrepitados fabricantes H. Rogers & C., Levander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como, teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Refinação

Vende-se a do pateo do Paraiso n. 2: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 129. O motivo da venda se dirá ao pretendente ou pretendentes.

Vende-se

um molegue, perito official de tanoeiro, com 16 annos de idade: a tratar á rua da Companhia Pernambucana n. 10.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua de Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e cor de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

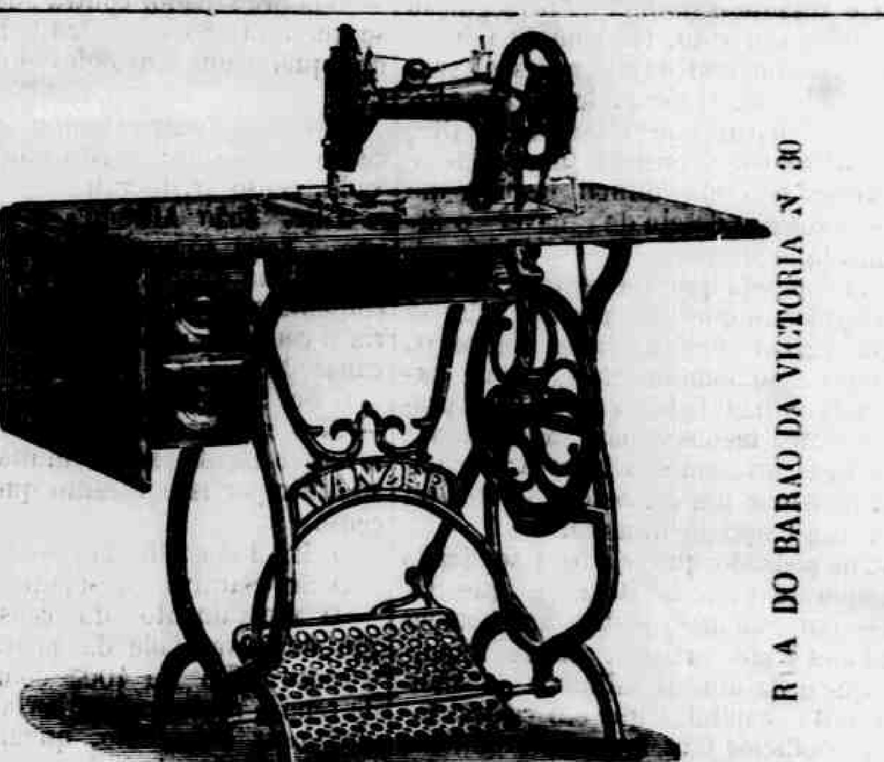

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias, machina, o mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para o que tem bem montada a officina

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Alambiques de ferro fundido.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3 á 6 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinism e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

FABRICA APOLLO

O proprietario desta fabrica precisa engajar para sua officina de charuteiro, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sob as seguintes condições, bastante vantajosas:

CONTRATOS:—São feitos por tres annos, e firmados no fim de 30 dias, se o menino apresentar aptidão para o officio.

SALARIO:—Serão pagos mensalmente, depois de firmados os contratos pela seguinte maneira:

8$000 mensaes até seis mezes.
10$000 de 6 mezes até 1 anno.
12$000 de 1 anno até 2 annos.
15$000 de 2 annos até 3 annos.

GRATIFICAÇÃO:—Depois dos 3 annos, findo o contrato, receberá o menino a gratificação de 100$000.

LANCHE:—O estabelecimento dá todos os dias uteis um lanche gratis aos meninos.

Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica, á rua do Hospicio n. 79

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 10 DE NOVEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

O que está providenciado no projecto a respeito de proprietarios ou rendeiros que vivem assim ?

Ha na legislação ingleza disposição que póde ser aproveitada : é a que se refere ao caso em que um immovel é occupado por muitas pessoas, distinguindo diversas hypotheses ;—si os co-occupadores pertencem ou não á mesma familia, ou si estão associados.

O estado da lavoura aconselha associações que já existem, e que hão de multiplicar-se Convém que o caso seja previsto e regulado na lei a respeito do direito politico dos associados, quando tenha de ser provado pela posse e laboração da fazenda.

O orador ainda não comprehendeu o espirito da proposta do governo. Outr'ora o nobre presidente do conselho queria a eleição directa altamente censitaria...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : —Eu, nunca disse altamente censitaria.

O Sr. João Alfredo responde que S. Exc, queria o censo mais elevado, e convidava os conservadores para que o fizessem : depois mudou de opinião, aceitou a renda exigida para o votante, convertendo-se este em eleitor. Assim, dizia-se, a reforma é innocente ; alarga-se, não se restringe direito. Mas a prova de renda é tal que de facto muita gente, manifestamente capaz, fica excluida.

O orador deseja que a prova seja rigorosa, que se evitem os *phosphoros* ; mas parece-lhe que não é bom estabelecer-se quasi a unidade de prova, fazendo-se a este respeito uma excepção ao nosso direito, para que por meios indirectos se reduza o eleitorado.

Umas vezes diz o nobre presidente do conselho que é contrario ao suffragio universal, e que para não chegar a elle é que não admitte que o voto seja um direito. Outras vezes, como ainda hontem, assevera que o projecto contém o germen do suffragio universal, e que lá chegaremos.

Eis a razão, por que não se comprehende o espirito do projecto. A renda é pequena para que todo votante da constituição seja eleitor ; mas a prova é difficil para que muitos fiquem excluidos, e para que o campo, que é conservador, valha menos que as cidades—refugio e amparo das opposições.

O orador preferia que houvesse franqueza, que se adoptasse regra certa, e se definisse direito certo.

Em um paiz onde tão largamente se tem exercido o direito de voto, é preciso ter algum cuidado com as exclusões. O nobre presidente do conselho tem a tranquillidade de vidente, nada receia, está certo do futuro ; o orador não tem medo, mas aconselha cautelas. O direito a cujo gozo muitos são indifferentes agora, póde-se tornar muito apreciado e desejado com impaciencia depois de perdido.

Fallava Benjamim Constant das boas e uteis relações que o voto estabelece entre as classes poderosas e as classes inferiores, em proveito destas. Actualmente vê-se que, si o votante é victima de perseguição por causa de seu voto, tambem é na maioria dos casos objecto de attenções e favores. Como ficará, si fôr excluido do alistamento ? E' natural que elle sinta a falta, e que, fallando-se á propria dignidade e ao interesse, não seja difficil inspirar-lhe ardente e sofrego desejo de rehaver o direito que já exercera.

O orador deseja que se evitem exclusões indevidas, e que na pratica não se realisem certas desigualdades dolorosas, como seria a do homem mais capaz, excluido pela difficuldade da prova, em presença de outro menos capaz, admittido a votar porque teve em seu favor a circumstancia de pagar um imposto directo ou exercer um emprego minimo.

Conclue pedindo que seja bem applicado o principio do valor locativo, e que fazendo-se por este meio justiça aos homens das cidades e aos artistas, classe importante, que é de muitos milhares de individuos nesta capital, e que em certas industrias e officios tem incontestavelmente a renda necessaria, não sejam esquecidos e preteridos os agricultores, que em sua boa fé e conhecidos sentimentos de ordem offerecem solido apoio ás instituições.

Foi para estas ligeiras observações que o orador pedio a palavra. Opportunamente, quando vier o ultimo trabalho da commissão, exporá com maior desenvolvimento as idéas que tem.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) :—Parece que o nobre senador não tem assistido a discussão.

O Sr. João Alfredo :—Perfeitamente.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : —Já respondi mais de uma vez ás objecções hoje apresentadas pelo nobre senador, mas, em deferencia a S. Exc. vou reproduzir meus argumentos.

S. Exc. voltou á objecção, já muitas vezes feita, de que o projecto vai privar do direito de voto as classes que estavam na posse desse direito. Isto é, porém, um engano. Já demonstrei aqui ao Sr. Ribeiro da Luz, tomando por base o municipio neutro, que tem 12,000 votantes, que o eleitorado subirá talvez a 20,000.

Ora, si os votantes antigos são em numero de 12,000 e si eu demonstrei, creio que proficientemente, tomando por base os proprietarios de casas que pagam impostos e agora os que vão alugar casas, que o eleitorado subirá talvez a 20,000, como é que o nobre senador vem dizer que ha de haver impaciencia da parte dos excluidos, si tem de haver muito mais gente incluida do que até agora ? Não comprehendo.

Si eu tivesse de argumentar contra este projecto, diria o que disse hontem : « Este projecto, pelos abusos que se podem introduzir na prova de renda, póde trazer o voto universal sem ninguem querer. » Por isso tenho sido severo quanto á exhibição dessa prova.

Disse o nobre senador : « Mas as classes excluidas, desherdadas, virão depois pedir o voto. »

Estão no seu direito. O que é o systema parlamentar senão isto ?

Fazemos este projecto ; por elle operam-se exclusões indevidas ; as pessoas, assim excluidas, virão representar ao parlamente ; e mais tarde haverá meio de attendel-as. Esta é a marcha, o desenvolvimento progressivo das cousas.

Mas, particularisando, disse o nobre senador : « Estão excluidos os co-herdeiros de propriedades, estão excluidos os rendeiros : S. Exc. está enganado. Todo o proprietario, maior ou menor, do campo póde ser eleitor, o que não acontecia até hoje, pois nem votante elle era. Si pertencia ao liberalismo, os conservadores não o qualificavam e vice-versa ; agora não ; qualificado uma vez, está qualificado para sempre. Diz o projecto (lê) :

« Occupado pelo proprio dono, pela computação da renda a razão de 6 °/o sobre a importancia do capital que o immovel representa, verificado pelo *titulo de acquisição*, por compra, troca, doação ou herança, ou por sentença judicial reconhecendo a propriedade ou posse. »

Si, portanto, por escriptura ou formal de partilha, o cidadão póde provar que tem uma propriedade no valor de 3:000$, e si esse titulo é sufficiente para provar a renda, como é que o nobre senador diz que os co-herdeiros não estão incluidos e que os pequenos proprietarios, são excluidos ?

Ha uma classe de lavradores, de que o nobre senador fallou, muitos dos quaes realmente pódem ficar excluidos ; mas isso acontece pela natureza da base tomada para elaborar-se o projecto eleitoral. Desde que se exige uma renda e se quer uma prova séria desta renda, alguem ha de ficar excluido. Já respondi mesmo a esse argumento, já disse que, si os lavradores auferem esses lucros que os nobres senadores allegam, facil lhes é obter uma collocação de dinheiro em predios, em terras, em qualquer outra cousa para fazer valer seu direito de eleitor. Si são ricos, facil lhes será obter isso.

O Sr. Barros Barreto : — Não é preciso ser rico.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : —O nobre senador parte de um principio falso, acredita que o projecto é altamente censitario ; mas não ha tal.

O Sr. João Alfredo : — Pela difficuldade da prova.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho); — O nobre senador contra sua vontade disse que eu tinha em outro tempo declarado que queria um censo elevado, mas não ha tal.

Disse em outro tempo que preferia o censo do eleitor ; e isto não é censo elevado, censo aristocratico.

O Sr. João Alfredo : — Nem eu disse isto. Notei sómente a differença de V. Exc., que queria 400$ de renda e hoje contenta-se com 200$. Mas eu antes queria o censo mais elevado e a prova ao alcance de todos.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : — Si o nobre senador diz que a prova é severa e ha de excluir muita gente, deve admittir por isso mesmo que se abaixe o censo.

O Sr. João Alfredo : — Ah !

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — O abaixamento do censo é em razão da severidade da prova, porque, si o censo fosse de 400$ com esta prova de renda, muito menor seria o numero de eleitores ; entretanto, quem tem 200$ de renda está no caso de votar, si provar a renda como o projecto exige.

Disse o nobre senador que na Inglaterra a base é o aluguel. Todos sabemos disto. Mas, porque não admittil-a entre nós com as mesmas facilidades ? E' porque, como o nobre senador sabe, na Inglaterra não ha as falsificações como aqui. A prova testemunhal lá tem algum valor, porque ha severidade na punição, mesmo em materia eleitoral. Quando nós, em consequencia de uma bôa legislação e de uma bôa execução de lei, obtivermos esse progresso de moralidade politica poderemos admittir tambem a prova testemunhal. Mas não a admitto, porque não creio nella actualmente. O nobre senador póde crer, e em um projecto que fizesse poderia admittil-a, pois que tem fé nessa prova. Mas eu não.

Póde ser que o nobre senador tenha razão, que esta prova seja bôa ; mas não tenho confiança nella, porque sei como se produzem as testemunhas falsas em materia eleitoral ; por isso não a admitti.

Si dissesse o contrario, seria hypocrisia da minha parte. Repito que todas as objecções apresentadas pelo nobre senador já foram produzidas por outros distinctos collegas e por mim respondidas. Si me levantei para reproduzir os mesmos argumentos, foi só em deferencia ao nobre senador.

O Sr. Meira de Vasconcellos disse que vinha fazer algumas observações sobre a emenda do nobre senador pelo Paraná, visto como parece-lhe que a emenda não remove os inconvenientes, que tem em vista seu autor.

A emenda tem por fim regularizar a substituição dos juizes de direito, mas é defectiva, como vai demonstrar.

Antes de tudo parece ao orador que não é o art. 5.º o lugar proprio para se tratar dessa materia que está comprehendida no art. 6.º que vai discutir-se.

O art. 5.º additivo apenas se occupa do aluguel dos predios urbanos como base para o reconhecimento de capacidade de votar, a favor do inquilino, e como complemento de prova exige o depoimento de testemunhas para julgamento do juiz de direito.

Entende o orador que essa prova póde ser dispensada e substituida pelo contracto de aluguel, pelo qual, segundo o § 1.º do art. 3.º, se verifica o valor do predio para calcular a renda a favor do proprietario, e portanto esse contrato póde tambem servir de prova a favor do inquilino.

E isso mesmo deu a entender não só o nobre presidente do conselho, como o nobre relator da commissão de constituição.

Aproveita a opportunamente para responder as censuras de que pretendiam desacreditar a prova testemunhal aquelles, que, como o orador, procuravam affastal-a dos processos de qualificação.

Que não procedia o argumento dos nobres senadores pela Bahia, por Piauhy, e outros, quando sustentam que não comprehendiam, como sendo a prova testemunhal legitima, que por ella se decidiram as mais graves questões relativas aos direitos dos cidadãos, fosse excluida e considerada improcedente em materia eleitoral.

Entende que melhor zelam o valor e merecimento da prova testemunhal aquelles, que como elle, a procuram afastar de negocios eleitoraes.

Faz diversas considerações para demonstrar que não se póde concluir da força probatoria e merecimento da prova testemunhal em materia criminal para applical-a em materia de qualificação, onde todos se apresentavam prejudicados pelo interesse partidario, e suspeitos pelo desejo de proteger a seus correligionarios.

Que o remorso da testemunha pelo juramento falso não era tão incommodo em um processo de eleição, em que offendia a um partido, a communhão politica, quanto em materia criminal em que prejudicava ao direito individual, de liberdade, e propriedade, e até de honra e vida.

Responde a um aparte do nobre senador por S. Paulo, e ao argumento do nobre senador por Piauhy que encontram contradicção no facto de ser aceita a sentença do juiz, como prova por qualificação ; porquanto ao juiz qualificador compete sómente aceitar a sentença como documento authentico, e por ella verificar si está privada a posse ou dominio em favor do proprietario, sem indagar, si a sentença foi proferida sob prova testemunhal, nem qual a procedencia dessa prova, que já foi apreciada no juizo competente e no fôro commum.

Nesse caso, pois, a prova testemunhal desapparece completamente no juizo da qualificação, onde sómente chega o documento authentico da sentença.

Não deve alongar suas observações, apenas aproveitou a occasião para demonstrar que não procediam as censuras contra a exclusão da prova testemunhal.

Não continúa na demonstração que encetou contra a emenda, porque seu illustre autor acaba de dar-lhe uma nova redacção de accordo com o pensamento enunciado pelo orador.

O Sr. Cruz Machado :—Sr. presidente, pelo que vejo pretende-se nada menos do que fazer vigorar para o inquilino aquillo que já está estatuido no n. 2 do § 1º do art. 3º, approvado em relação ao proprietario ; porquanto, pretendendo-se definir a renda do proprietario para ter direito a ser eleitor, declara-se nesse n. 2 o seguinte (lê) :

« Não occupado o predio pelo proprio dono, pela exhibição do contrato lançado em livro de notas, um anno antes, com a declaração do preço do aluguel ou arrendamento do immovel conforme o n. 1. »

Applique-se a disposição desse paragrapho ao inquilino, e está satisfeito o intuito da commissão, e daquelles que querem dar direito de voto aos que habitam predios de certo valor ; isso que está aqui para o proprietario póde ser applicado ao inquilino.

O Sr. Meira de Vasconcellos : —E dispensa as testemunhas.

O Sr. Cruz Machado :—Digo isto, não porque pretenda votar pelo artigo da commissão, mas para que fique esse pensamento consignado, e na 3ª discussão a commissão melhor consignará tambem seu pensamento retocando o artigo.

Tenho dado a minha opinião.

Findo o debate, encerrou-se a discussão.

Votou-se e foi approvado o artigo com todos os seus paragraphos, salvo as emendas dos Srs. Christiano Ottoni e Correia.

Foi approvada a emenda do Sr. Correia e rejeitada a do Sr. Christiano Ottoni.

Seguio-se em 2ª discussão o art. 5º da proposta acima referida.

O Sr. Barão de Cotegipe :—(pela ordem) :—A commissão apresentou um substitutivo, que abrange os arts. 5º e 6º, reduzindo-os a um artigo, de modo que a discussão ha de abranger a ambos. Parece que isso não contraria o regimento da casa ; entretanto desejo saber de V. Exc. si a discussão póde versar sobre ambos os artigos, embora seja a votação de cada um delles em separado.

O Sr. Presidente :—Póde-se fallar sobre a materia do artigo, que tambem está comprehendido na emenda da commissão e tambem approvado o art. 5º, ficará prejudicado o art. 6.º

O Sr. Barão de Cotegipe :—E' o que eu queria saber.

Veio á mesa, foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte emenda additiva :

« A' parte final do § 2º (additivo da commissão ao art. 5º da proposta) acrescente-se : na falta do impedimento do juiz de direito effectivo e do juiz municipal ou do substituto formado nas comarcas especiaes, será organisado o alistamento dos eleitores pelo juiz de direito da camarca mais proxima.

« Sala das sessões, 8 de novembro de 1880.—S. R.—*J. D. Ribeiro da Luz.* »

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) declara que aceita o pensamento da emenda da commissão ; e no correr da discussão dará as razões porque o faz, si disso houver necessidade para esclarecer o assumpto.

O Sr. José Bonifacio principia declarando que não era sua intenção entrar desde já no exame do art. 5º ; mas o silencio, que acolheu as ultimas palavras do Sr. presidente do senado, forçou-o a continuar na sustentação dos inauferiveis direitos dos votantes e eleitores de certo modo restringidos pelo processo, que tenta erguer a commissão, emendando o projecto da camara dos deputados e tornando a magistratura omnipotente e exclusiva qualificadora no imperio.

A' parte o que encerram os detalhes dos additivos, que serão discutidos depois, todo o systema, que se pretende substituir ao que asssentaram a lei eleitoral de 1875, consiste no seguinte : 1º constituir o magistrado exclusivo juiz da qualificação, supprimindo as juntas e os conselhos ; 2º sujeitar o exercicio do direito ao requerimento ou pedido do votante ou eleitor.

Domina portanto esta base inconsistente, que vai sustentar todo o edificio da reforma, esta magna interrogação que dirige a consciencia do paiz a todos os seus legisladores :

Convém e é justo entregar exclusivamente á magistratura no Brasil o processo das qualificações ?

Convém e é justo tornar o direito do voto dependente em todo o caso de requerimento individual ?

A historia de nossas lutas eleitoraes não favorece a opinião daquelles que vêem na magistratura uma garantia da fiel execução das leis nesta materia.

Envolvida em grande parte nas lutas de partido ; as vezes dirigindo-o até em algumas localidades; tendo de intervir no processo ou julgamento dos crimes de natureza eleitoral, qual é o seu papel, chamado pelo novo systema a organisar todo o alistamento e não simplesmente a julgar do direito deste ou daquelle em recurso, como julga questões de ordem civil ?

Por um lado carregará com toda a odiosidade das exclusões, será a responsavel unica pelo que fez e pelo que não fez ; por outro lado, accusada injustamente ou com justiça, ver-se-ha arrastada pela onda das paixões politicas, perdendo pelo menos em todo o caso essa pureza, que deve constituir a principal qualidade do verdadeiro juiz.

A historia eleitoral demonstra que o principal violador da reforma eleitoral de 1875 foi o magistrado, e não póde, na maior parte dessas violações, argumentar com a difficuldade da prova : eram questões claras de direitô, que a justiça politica sophismou tristemente.

A lei de 1875 é digna de estudo no que diz respeito ao processo das qualificações e á engenhosa combinação das competencias,

Tem sem duvida defeitos que cumpre corrigir, mas collocou acima de todo o seu systema este grande principio : ninguem póde tudo.

Separando o preparo do alistamento, entregando aos juizes de direito as decisões dos recursos ; fixando prazos fataes e improrogaveis, desde a junta até ao conselho, e desde o conselho até á relação, todas as autoridades qualificadoras se limitam.

E' assim que o juiz de direito só póde conhecer dos recursos nos termos e casos determinados na lei ; é assim que elle só póde excluir, salvo o recurso para a relação do districto ; é assim que a mesma relação só póde julgar dentro do prazo da lei, não obrigando a ninguem a sua sentença, dada fóra dos dias que lhe foram expressamente marcados.

Essa lei era clarissima, e no entanto, si querem exemplos do modo por que foi observada pelos juizes, é facil dal-os, principiando pelos altos tribunaes, que deviam ser os primeiros a servir de exemplo, nesse culto purissimo do direito escripto, que sabe a todo o magistrado guardar.

A reforma era terminante em seu texto, e assim até o decidio ou resolveu um aviso do governo negando recurso das decisões dos juizes de direito que mandavam incluir votantes, e sabe todo o mundo que algumas relações, com violação expressa da lei, arrogavam-se o direito de mandar excluir cidadãos brasileiros de qualificações já findas.

A reforma era terminante, quando dividia os recursos em duas especies, os de nullidade e os que eram interpostos para excluir e incluir votantes, e sabe todo o mundo que alguns juizes de direito e tambem as relações, baralhando tudo arrogam-se o direito de transformar tambem os primeiros recursos, em recursos da segunda especie, annullando o processo por falta de solemnidade quando se pedia a inclusão ou exclusão.

E' assim que se annulla tambem recursos perante os juizes de direito por não ter havido queixa ou reclamação perante a junta.

Os factos abundam, e não se trata nas hypotheses figuradas de apreciar provas testemunhaes, mas sim de applicar a lei.

Nem se diga que a posição do juiz, pela severidade da prova, estreita-o de tal modo, que fica elle impossibilitado de commetter injustiças ou de julgar por interesse de partido, escravo de suas paixões ou victima de sua fraqueza.

A honrada commissão do senado já substituio todos os titulos especificados da prova por esta phrase generica—*titulo legitimo.*—Quem é o juiz da legitimidade do titulo ?

Em face de uma escriptura ou de uma certidão , quem julga das condicões necessarias para a sua existencia legal ?

Quem apreciará mesmo o seu valor juridico intrinseco, desde que encerrar materia ou condição impossivel em face da lei ?

E', portanto, sahir dos meandros da prova testemunhal sem ganhar a estrada real.

Não é logico argumentar com differença das causas, para excluir a testemunha do pleito de natureza politica e recommendal-a quando se trata de interesses de outra ordem.

Si no primeiro caso o interesse pessoal póde ser menos activo, tambem é certo que no segundo caso, em vez de um ou mais fiscaes todos os combatentes de um partido.

A pretendida differença do remorso, segundo a opinião de um illustre senador pela Parahyba, maior quando se perjura contra o direito de um homem individualmente considerado, do que contra o direito do cidadão, não se póde comprehender aos olhos de uma consciencia honesta.

As deshonestas poderão perjurar mais ou menos facilmente, não conforme a natureza da causa, mas conforme a natureza do interesse.

O juiz do novo systema é uma uma testemunha da verdade da lei, mais uma testemunha sem responsabilidade ; porque a medida de seus crimes está nos taes documentos, e a medida dos documentos é elle que as fabrica.

Tornar dependente a qualificação do requerimento ou pedido do qualificado, segundo a base do maravilhoso systema que vai tanto quanto é possivel corrigir todas as fraudes do passado, é desconhecer ao mesmo tempo a natureza do direito e o estado de nosso paiz.

O distincto relator da commissão, no seu parecer sobre a reforma eleitoral, declarou que o direito do voto era um direito social, e com razão.

O nobre presidente do conselho, exigindo o voto publico ou pelo menos não lhe garantindo o segredo, considera o voto não só como um direito, mas tambem como um dever.

Si é um direito social, interessa a todos, e todos devem defender e desejar que seja uma realidade para cada um dos cidadãos que o possue.

Si é um dever, cumpre que todos tambem saibam como é desempenhado, e que se empenhem com todo o esforço para que cada um pague a seu paiz essa divida sagrada.

Por que todas essas restricções ? Si o direito é direito, que mal póde originar-se de que todos o exerçam ?

E si o exercicio é mais facil pela concurrencia e esforço de todas as vontades, para que levantar-se obstaculos ?

Acaso o requerimento feito pelo cidadão que não é o proprio votante dá ou tira direitos ?

Não é o mesmo projecto ou proposta que faz depender o alistamento de uma prova que declara, certa e severa ?

Com que fundamento, pois, desde que apresentam os documentos que exige a lei, responde o juiz em nome da justiça dos parlamentos. Não servem, porque não é o seu dono que os traz ? !

Pois o eleitor é realmente dono exclusivo de um direito politico ou no seu elevado exercicio interessa á nação inteira ?

Magistratura, absoluta dominadera do voto ; direito politico, depois de cerceado, sujeito á modalidade singular da proposta, eis ahi dous grandes dentes da roda da segurança publica, mas tambem na roda que terá de excluir innumeros votantes da qualificação.

Mas não é tudo ; limitado o numero dos juizes pela emenda do honrado senador pelo Paraná, as difficuldades do trabalho crescem, si não são insuperaveis.

A qualificação pelo novo systema torna-se quasi um impossivel e proporciona aos juizes mais um meio de mostrar a sua parcialidade, fraqueza, ou paixão,—si a tiverem.

Corrigir, portanto, o systema da lei de 1875, conservando e melhorando as juntas e constituindo o magistrado o julgador, mas julgador nas alturas em que deve ficar e fóra da luta das paixões que se revolvem mais em baixo, parece ter sido o fim do projecto da camara dos deputados, hoje substituido pelas emendas da honrada commissão.

Preferindo aquelle a estas, interpõe o orador com todo o esforço um novo recurso em favor dos cidadãos brasileiros, pedindo ao mesmo tempo que todos e cada um de per si sejam os grandes fiscaes do sagrado exercicio de seus direitos politicos. (Muito bem ; muito bem.)

O Sr. Barão de Cotegipe :—O honrado senador por S. Paulo em parte de seu discurso tratou de materia já vencida, que é aquella que se referia ao modo da prova Agora tratamos sómente de quem é que julga a prova.

Entende S. Exc. que a lei de 1875 fixou para a qualificação dos eleitores um processo muito mais racional do que aquelle que ora é estabelecido pela emenda da commissão. Esqueceu-se, porém, de indicar-nos quaes os melhoramentos ou retoques necessarios para que aquelle antigo processo possa produzir seus effeitos sem os abusos que todos lhe teem notado.

O processo de que se trata é sem duvida um dos mais importantes do projecto. (Apoiados.)

Depois de estabelecer qual o cidadão que tem direito a exercer o voto, procura-se um methodo pelo qual se chegue á realidade desse voto.

Embora a lei de 1875 tivesse tomado muitas cautelas e procurado evitar todos os abusos anteriormente conhecidos, comtudo a pratica demonstrou que não se tinha conseguido o effeito desejado.

As qualificações, como d'antes, foram entregues ás juntas (logo passarei a tratar do recurso) ; as juntas eram soberanas, por si qualificavam e desqualificavam ; a renda que a Constituição exige para ser-se votante era um caso de presumpção, d'onde resultava que o direito politico do cidadão, direito tão valioso, como disse o nobre senador por S. Paulo, estava dependente do arbitrio dessas juntas. (Apoiados.)

Como eram ellas formadas ? De ordinario os partidos procuravam ter nellas maioria ; para esse fim empregavam todos os recursos licitos e illicitos ; a consequencia vinha a ser a exclusão total ou quasi total de um lado e a inclusão do outro, e não sómente isto, Sr. presidente, mas tambem, a inclusão de entes que não existiam senão na imaginação da junta. Esta é que é a verdade. (Apoiados.)

A convicção dessa verdade está tão radicada no animo de todos, que não é raro ouvir-se nas camaras legislativas, na dos deputados e senado, o seguinte raciocinio : « Como poderiamos nós perder a eleição na parochia tal, si tinhamos a nosso favor qualificação e mesa ? Logo houve violencia, para que o lado contrario podesse vencer. »

Isto significa, por outros termos, que as juntas preparavam a victoria com seus proprios partidarios excluindo os contrarios. Póde continuar este estado de cousas ? !

Não, sem duvida ! (Apoiados.)

Mas havia recursos da junta parochial para a junta municipal, da junta municipal para o juiz de direito, do juiz de direito para as relações...

Todos esses recursos complicaram e difficultaram mais o conhecimento da verdade. Os juizes de direito eram obrigados a tomar conhecimento de justificações, conforme muito bem disse meu honrado collega pela provincia da Parahyba, fundadas no testemunho dos proprios interessados e contrariadas pelo testemunho de outros interessados...

O Sr. Meira de Vasconcellos :—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe :—... de modo que aos juizes dava-se o arbitrio de decidir por um ou por outro lado ; e eis aqui como influia a politica nos julgamentos. E' natural, no caso de duvida, que os juizes se pronunciem antes pelo seu lado do que pelo adverso ..

O Sr. Meira de Vasconcellos : —Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe :—... porque quasi sempre fazemos melhor juizo dos que comnosco convivem do que de outros a quem temos pelo menos por suspeitos.

O inconveniente que se dava para que os juizes de direito podessem julgar nos recursos crescia de ponto para as relações.

A relação ou tem jurisdicção sobre o territorio de uma provincia ou de mais de uma. Pergunto, poderia acertar um desembargador julgando da veracidade das provas testemunhaes em uma lista de 200 ou 400 votantes, cujos nomes lhe eram desconhecidos ? Entrava necessariamente a politica. Façam-se, portanto, as correcções que quizerem no methodo adoptado pelas leis de 1845 e 1846 que os resultados serão os mesmos.

O Sr. Cruz Machado :—Apoiado ; isto é, falsos votantes e exclusões injustas

(Continúa.)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 2)

XXII

O supposto mulato dirigio-se á casa do tabellião que poz á sua disposição, para o acompanhar a visita do predio, um escrevente do seu cartorio, com o qual elle voltou á rua de Rocher.

Na occasião em que ahi chegava vio um criado, cuja physionomia exprimia espanto, entrar em casa de Dereyne, acompanhado de um individuo condecorado, e com a cara toda rapada. Este individuo parecia ser um medico.

— Bom, pensou João Renaud, Leonel Warton foi feliz.

E transpoz a soleira do predio visinho.

Era de construcção mediocre, só tendo um andar por cima das lojas e aguas-furtadas.

A divisão interior deixava muito a desejar ; mas, para o uso a que era destinado, isso pouco importava.

A dona da casa, uma loura, gorda e muito fresca ainda, prestou-se com a maior condescendencia possivel.

— Realisarei a compra, se a senhora quizer ceder-me o resto do seu contrato, disse João Renaud.

— Tenho algum desejo de ir dar um passeio no estrangeiro, respondeu a loura locataria, e deixarei a casa com duas condições.

— Quaes ?

— A primeira é que me dará uma indemnisação de duzentos luizes.

— Aceito.

— A segunda é que ha de comprar-me toda a minha mobilia.

— Por quanto a quer vender ?

— Por quinze mil francos.

— E' negocio feito ; assignamos o contrato immediatamente. Aqui estão cinco mil francos de signal, amanhã trarei o resto. Arrume as suas malas.

— Diabo ! o senhor em negocio é despachado ! exclamou a mulherzinha, muito arrependida por não ter pedido vinte mil francos por uma mobilia, que quando muito valeria dez.

Uma hora depois estava tudo concluido com o tabellião. O preço da compra deveria ser depositado no dia immediato.

João Renaud jantou no Café Anglais, tomou a carruagem e deu ordem de tocar para a rua d'Enfer, para a casa dos Expostos.

Muitos de nossos contemporaneos viram em sua integridade esse grande edificio, sombrio, cujo aspecto está hoje bastante mudado.

A maior parte só o conhece por uma vista do theatro da Porte-Saint-Martin, e por uma scena commovente da *Maria Joanna*, esse drama celebre do grande dramaturgo e do homem amabilissimo que se chama Adolpho d'Ennery.

Na *Maria Joanna*, Dorval era tambem sublime.

No meio da sinistra fachada existia uma especie de vestibulo em fórma arredondada.

No centro deste vestibulo via-se um nicho, sempre aberto para as mulheres e raparigas que a miseria ou a vergonha obrigava a separarem-se do fructo de suas entranhas.

Sem esse nicho legendario, quanto mais espantoso não teria sido o numero dos infanticidios, esse crime repugnante entre os mais infames ?!

A' direita da *roda*, hoje murada, achava-se uma porta pintada de cinzento, á qual João Renaud bateu.

A porta abrio-se e appareceu um guarda.

— O que quer, meu senhor ? perguntou elle ao supposto mulato.

— Desejaria uma informação.

— A respeito de que ?

— A respeito de uma criança que foi aqui depositada ha vinte e tantos annos.

— Tenha a bondade de entrar, respondeu o guarda, affastando-se para deixar passar o visitante, e queira dirigir-se, no pateo, á esquerda, ao escriptorio especial, onde encontrará um empregado, cuja missão é satisfazer o seu pedido.

João Renaud seguio as indicações dadas.

Não teve que procurar muito tempo.

Por cima de uma porta envidraçada, em uma taboa pintada de branco, lia-se em grandes caracteres pretos esta palavra :

INFORMAÇÕES

A porta envidraçada gyrou nas dobradiças e o supposto mulato entrou no escriptorio.

Um homemsinho velho, de sessenta e oito a setenta annos, vestido com uma comprida sobrecasaca côr de castanha, e tendo na cabeça um barrete de velludo outr'ora preto, por debaixo do qual sahiam algumas farripas de cabellos grisalhos e crespos, estava assentado diante de uma mesa de madeira branca, suja de tinta e cortada de canivete.

Este velhinho tinha uma boa cara, toda rapada e encolhida. Usava oculos de aros de aço, que habitualmente levantava para a testa, quando não tinha que ler ou que escrever.

O seu olhar parecia então indeciso e ofuscado, como costuma acontecer ás aves nocturnas postas repentinamente em face dos raios do sol.

João Renaud cumprimentou.

O velhinho levantou os oculos e correspondeu ao cumprimento com extrema polidez.

— O senhor deseja ? perguntou em seguida.

O supposto mulato respondeu como já havia feito ao guarda.

— Desejo uma informação.

— A's suas ordens, meu senhor, no que o puder servir... Trata-se ?

— De uma criança depositada na roda do hospicio ha vinte e cinco annos.

(Continúa.)

Typ. do Diario — rua do Duque de Caxias n. [illegible]